



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2013 - Nº 4.031



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.949, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre, na rubrica Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda, o crédito suplementar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "c", da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto, na rubrica Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 13.623.963,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Flávio Peixoto da Silveira      Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário de Estado do Planejamento      Secretário-Chefe da Casa Civil  
e da Modernização da Gestão Pública

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	07
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	27
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	29
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	42
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	46
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	46
DETRAN	47
IGEPREV-TOCANTINS	53
NATURATINS	53
JUCETINS	58
SANEATINS	58
UNITINS	60
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	61
DEFENSORIA PÚBLICA	62
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.949 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			13.623.963,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			13.623.963,00			
45010.2884310672.362	Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço			13.623.963,00			
		4.6.90.71	4219	13.623.963,00			
TOTAL				13.623.963,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.949 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			13.623.963,00			
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			13.623.963,00			
63010.1648210142.232	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social			13.623.963,00			
		4.4.90.51	4219	13.623.963,00			
TOTAL				13.623.963,00			

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.949 de 5 de Dezembro				EXERCÍCIO 2013			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ				SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		13.623.963,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		13.623.963,00
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			2110.00.00	Operações de Crédito Internas		
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	13.623.963,00	2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	13.623.963,00
TOTAL				TOTAL			
13.623.963,00				13.623.963,00			

### DECRETO Nº 4.959, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui, no âmbito da Secretaria da Saúde, os sistemas de compra via internet Bionexo e Plubinexo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO oportuno o momento para o avigoramento da transparência na gestão das compras governamentais de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde mantidas e administradas pelo Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que aos órgãos de controle, à sociedade civil e ao cidadão, em particular, assiste o direito de acompanhar os atos de gestão da coisa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, a extrema conveniência de se utilizarem, na administração estadual, os avanços da tecnologia da informação com vistas ao controle da aplicação dos recursos públicos, mormente dos destinados à saúde do cidadão,

#### DECRETA:

Art. 1º São instituídos, na Secretaria da Saúde, os sistemas de compras, via internet, Bionexo e Plubinexo para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde mantidas e administradas pelo Estado.

Art. 2º As pesquisas de mercado são realizadas no sistema Bionexo, via do qual os fornecedores cotam seus preços, ficando dispensados da apresentação das respectivas propostas cuja cotação já informou por meio do Sistema.

Art. 3º Os pregões eletrônicos destinados à aquisição dos produtos de que trata este Decreto são realizados, preferencialmente, por meio da plataforma Plubinexo.

Art. 4º As aquisições cujos valores se enquadrem no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim as de caráter emergencial, inclusive as decorrentes de ordem judicial, poderão ser realizadas via sistema Bionexo, independentemente da fonte de recursos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à despesa de pequeno vulto realizada por meio de suprimento de fundos.

Art. 5º As atas de registro de preços são geridas no sistema Bionexo.

Art. 6º Incumbe à Secretaria da Saúde promover:

I – a liberação de senha de acesso, com perfil para consulta, aos integrantes dos órgãos de controle;

II – a expedição dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto;

III – a ampliação da publicidade, na internet, das compras que realizar;

IV – a reserva de espaço a qualquer interessado para sugestões e questionamentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.892.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 4648/SEDUC, de 31 de outubro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, e,

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna da servidora cedida, resolve

#### DECLARAR

N U L O, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato nº 1.341 - CSS, de 25 de junho de 2013, publicado na edição 3.922 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora da Educação Básica DANIELA DE OLIVEIRA, matrícula 808470-4, ao Município de Marianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

#### ATO Nº 1.941 – EX-NM.

Reeditado

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I – EXONERAR

LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2013;

#### II – NOMEAR

FÁBIO FRANCISCO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.001 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, com os respectivos ocupantes, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária:

1. AGUSTAVO PEREIRA ARAUJO;
2. CÉZAR JOSÉ DIAS COSTA;
3. CLEBER GOMES NOGUEIRA;
4. DANIEL JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO;
5. DEUZIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS;
6. EDILSON DOS SANTOS ALVES;
7. GEOMERIS DE LIMA SOARES;
8. JOSÉ ALBERTO DE PAULA MENDES;
9. MARCUS PEREIRA LIRA;
10. OSMAR JOÃO NOLL;
11. OZEIAS CARDOSO ADONIAS;
12. PAULO RICARDO DO PRADO;
13. RAIMUNDO NETO GOMES DE ARAÚJO;
14. ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS;
15. UBIRATAN GALVÃO DA SILVA;
16. WALLERSON DE OLIVEIRA MARTINS;
17. WARNER LEANDRO VIEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 930 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem:

1. ALINE ALVES RIBEIRO, matrícula 1275070-1, Assistente Administrativa;
2. ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, matrícula 1276336-1, Analista Técnico-Jurídica;
3. BÁRBARA DELLANE LOPES DA SILVA, matrícula 959999-2, Assistente Administrativa;
4. DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 743061-4, Assistente Administrativo;
5. GABRIELLA COSTA DIAS, matrícula 1283553-1, Assistente Administrativa;
6. LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, matrícula 84521-4, Analista Técnico-Jurídica;
7. LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 669924-1, Assistente Administrativa;
8. MÁRCIA RODRIGUES ALVES PAIXÃO, matrícula 1009354-1, Assistente Administrativa;
9. RENATA ROMÃO NICÉZIO, matrícula 1071386-1, Assistente Administrativa.

**PORTARIA CCI Nº 931 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem:

1. CÁTIA PESSOA DE SOUSA, matrícula 1238744-1;
2. LEONARDO SOUSA ALMEIDA, matrícula 1124889-1;
3. RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE, matrícula 1216830-1;
4. ROSEANE JACINTO LIMA DE SÁ, matrícula 469753-2.

**PORTARIA CCI Nº 932 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Polícia JOSÉ FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, matrícula 762705-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 933 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem:

1. EDUARDO FAGNER MACHADO DE PINHO, matrícula 1204505-1, Psicólogo;
2. FERNANDO PAULO GARCIA DE CARVALHO, matrícula 926933-2, Fisioterapeuta;
3. JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, Assistente de Serviços de Saúde;
4. KÁTIA MENEZES E SILVA, matrícula 746281-3, Assistente Social;
5. SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 928528-1, Auxiliar de Serviços de Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 944 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLÁUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, matrícula 529336-1;
2. SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula 428970-4;
3. ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 458860-1.

**PORTARIA CCI Nº 946 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 980678-1;
2. JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula 911218-1;
3. MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO, matrícula 573398-3.

**PORTARIA CCI Nº 947 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. LÍGIA MONETTA BARROSO MENEZES, matrícula 35157-1, Assistente de Serviços de Saúde;
2. LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 11153873-1, Fisioterapeuta;
3. MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, matrícula 179594-1, Assistente Social;
4. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, matrícula 232121-1, Técnica em Laboratório.

**PORTARIA CCI Nº 948 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANTÔNIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 352760-1, Assistente Administrativa;
2. CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA, matrícula 1291939-1, Motorista;
3. CELMA BARBOSA PEREIRA, matrícula 897866-2, Assistente Administrativa;
4. CREBILON EUGÊNIO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, matrícula 963966-2, Motorista;
5. DORVELY SOBRINHO COSTA, matrícula 11155434-1, Engenheiro Civil;
6. EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA, matrícula 779535-4, Analista Técnico-Jurídica;
7. EDWARD AFONSO KNEIPP, matrícula 481534-1, Engenheiro Eletricista;
8. ELCIONE LEITE OLIVEIRA SILVA, matrícula 599934-3, Assistente Administrativa;
9. ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, matrícula 291216-2, Assistente Administrativa;
10. ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula 969944-3, Fiscal Ambiental;
11. FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 139443-1, Analista em Tecnologia da Informação;
12. FRANK FERREIRA MARTINS, matrícula 11149590-2, Engenheiro Civil;
13. JOÃO RUBIN PEREIRA DA SILVA, matrícula 1010972-3, Auxiliar de Serviços Gerais;
14. JOSIANE CARVALHO DANTAS DA SILVA, matrícula 1052411-1, Assistente Administrativa;

15. LEONARDO ANDRADE LEAL, matrícula 819181-1, Operador de Microcomputador;
16. MARA ROBERTA DE SOUZA, matrícula 194569-3, Jornalista;
17. MARCOS CÉLIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1271300-1, Motorista;
18. MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, matrícula 973388-1, Economista;
19. MARIA JACKELINE GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 966943-1, Assistente Administrativa;
20. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;
21. MICHELE DE SOUZA COSTA, matrícula 1291238-1, Analista Técnico-Jurídica;
22. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1, Motorista;
23. NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES, matrícula 799443-2, Operador de Microcomputador;
24. ODERVAL RODRIGUES NETO, matrícula 1275453-1, Motorista;
25. RODRIGO ALMEIDA MORAIS, matrícula 1273728-1, Analista Técnico-Jurídico;
26. RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, matrícula 891979-2, Arquiteto;
27. ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA, matrícula 514333-3, Engenheira Civil;
28. SARA SOUSA DA SILVA, matrícula 574585-1, Assistente Administrativa;
29. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 506518-1, Assistente Administrativa;
30. SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, matrícula 11150734-2, Analista Técnico-Jurídica;
31. THAYS MAYARA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 1277880-1, Assistente Administrativa;
32. WESLEY DE LIMA BENICCHIO, matrícula 867126-1, Analista Técnico-Administrativo.

**PORTARIA CCI Nº 951 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa LILY SANY SILVA LEITE, matrícula 978556-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 960 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente de Serviços de Saúde AMANDA CARVALHO MINA, matrícula 1127250-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 965 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 370086-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 967 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região o Assistente Administrativo EDEN ANDRADE PASSOS, matrícula 994367-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 970 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA, matrícula 910317-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 971 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa JULIANA CLARO DE SOUZA, matrícula 774630-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 972 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Técnica em Contabilidade MARIA CREUZA SOUTO LEITE, matrícula 830413-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 973 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Professora da Educação Básica MILENA PAULA PEREIRA CUNHA PASSOS, matrícula 899747-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 974 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região o Auxiliar Administrativo RAFAEL LOPES PONTES, matrícula 1046446-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 975 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, matrícula 1008269-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 976 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/10ª Região a Assistente Administrativa SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 653412-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas relativas às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 977 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALESSANDRA SANTOS SANTANA, Administradora, matrícula 339110-1;
2. ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS, Assistente Administrativa, matrícula 853243-1;
3. APARECIDA DE FÁTIMA CHAVES COELHO, Assistente Administrativa, matrícula 278935-3;
4. CAROLINE SPRICIGO ASSIS, Analista Técnico-Administrativa, matrícula 952646-2;
5. CÉSAR VICENTE FERREIRA, Técnico em Informática, matrícula 1073648-5;
6. CLÁUDIA IZABEL DOS REIS GOMES, Assistente Administrativa, matrícula 1271857-1;
7. DANIEL BARROS DE OLIVEIRA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 1162691-1;
8. DANIELLA MORAES DE LIMA, Assistente Administrativa, matrícula 11139455-1;
9. EDIVONE DIAS DALUZ, Assistente Administrativa, matrícula 294620-3;
10. GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, Assistente Administrativo, matrícula 1096435-1;

11. IRANI APARECIDA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 586216-4;
12. JOÃO BATISTA PORTES JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 1272713-1;
13. JOSAFÁ MACHADO PEREIRA, Técnico Agrícola, matrícula 654118-1;
14. JOSÉ WILMAR NORONHA AGUIAR, Assistente Administrativo, matrícula 348410-2;
15. LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS, Gestora Pública, matrícula 678251-4;
16. LUCIMARA ANDRÉIA MOREIRA RADDATZ, Analista Técnico-Jurídica, matrícula 1040863-2;
17. OTACÍLIO ONOFRE LOPES, Motorista, matrícula 11150424-2;
18. PAULO REIS MATOS, Motorista, matrícula 563320-1;
19. SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 813245-1;
20. SORLETE RIBEIRO LIMA, Assistente Administrativa, matrícula 677600-2;
21. THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, Assistente Administrativo, matrícula 97321-4;
22. WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, Almojarife, matrícula 1152661-1;

**PORTARIA CCI Nº 978 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, matrícula 587312-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.003 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8 o servidor Adson José Honori de Melo, matrícula 129036-6, lotado na Secretaria de Defesa Social, a partir de 10 de dezembro de 2013.

**PORTARIA CCI Nº 1.004 - CSS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 20 de janeiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Assistente Administrativo ADSON JOSÉ HONORI DE MELO, matrícula 129036-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 10 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

**PORTARIA Nº 554/2013-SAMP/DGP**

Retorna Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 100 § 1º, 2º, inciso II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares formalizaram através de requerimentos o pedido de retorno ao Serviço Ativo da Corporação, após o término de mandatos eletivos;

Considerando o Parecer nº. 119/2013, de 16 de dezembro de 2013, exarado pela Assessoria Jurídica, o qual pugnou pelo retorno dos policiais militares ao serviço ativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETORNAR, ao exercício de suas funções Policiais Militares, os Militares abaixo especificados, a partir de 23 de dezembro de 2013, ficando classificados nas seguintes unidades relacionadas, a saber:

**1º BPM**

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	00.383/3	ELIAS DOS SANTOS MORAIS	77305
CB QPPM	00.929/3	AROLDO DE SOUSA BRITO	52400
CB QPPM	01.646/3	WELITON PEREIRA DE SOUSA	420514
SD QPPM	01.506/4	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	176397
SD QPPM	01.595/4	JOSMAR DIAS DE MELO	134554
SD QPPM	01.721/4	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	421950

**6º BPM**

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	00.845/3	ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ	4766-0
CB QPPM	01.228/3	CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA CÂMARA	58432
SD QPPM	01.365/4	ANTONIO FÉLIX NOGUEIRA GOMES FILHO	41700
SD QPPM	02.505/4	IRINEU CARVALHO AMORIM	3954391
SD QPPM	02.743/4	RAIMUNDO LOURENÇO RIBEIRO	3999149
SD QPPM	03.003/4	JOAQUIM BELÉM DE OLIVEIRA	4536339

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 17 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012**

PROCESSO Nº: 2010 0903 000353.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 044/2012.

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 044/2012, referente ao fornecimento de energia elétrica para as unidades da PMTO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2013.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - COMANDANTE-GERAL da PM/TO; Isaac Pinto Averbuch - Interventor e Luiz Antonio Ramos Veras - Procurador.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA ETAPA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

O Coronel QOPM Jaizon Veras Barbosa, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 015/2012-GCG, de 29 de fevereiro de 2012, e designação do COMANDANTE-GERAL da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para a realização da 4ª etapa - Avaliação Médica e Odontológica a que alude o Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO, de 15 de março de 2013.

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As Avaliações Médica e Odontológica terão caráter eliminatório e serão realizadas por Junta de Saúde composta por profissionais da área de saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim.

1.1.1 Foram convocados para esta etapa todos os candidatos considerados indicados na Avaliação Psicológica, cujo resultado definitivo foi publicado em 4 de dezembro de 2013.

1.2 A Avaliação será realizada no seguinte local, datas e horários evidenciados abaixo para cada candidato convocado:

**1.2.1) DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

LOCAL: Diretoria de Saúde da PM, localizada no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Tocantins.

ENDEREÇO: Quadra AE 304 Sul, Av. LO 05, lote 02, Palmas - TO.

Cargo	Inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Data(s)	Horários****
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297026880	Ádila Gabriela Costa De Assis	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297001548	Adriana Farias Da Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297008174	Andresa Oliveira Sonego	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297013873	Camila De Lima Denes	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297030382	Caroline Weiss	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297023575	Claudiana Ramos Nascimento Dos Santos	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297031482	Daiane Lima De Oliveira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297002201	Daniela Da Costa Souza*	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297021688	Danielle Kivia Silva Vieira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297034261	Debora Araujo Bezerra	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297008980	Débora De Paula Brito	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297009459	Déborah Pinheiro Lara	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297009008	Eliane Santos Reis*	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297001250	Grazielle Apolinário De Andrade	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297030571	Hallyhanna Lauren Pereira Parrião	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297017206	Ingrid Rodrigues Dutra	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297040161	Janaina Almeida Paz	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297024014	Janaina Teixeira Dourado	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297003943	Jucelia Gomes Sobrinho	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297023340	Juliana Felipe Dos Santos Noieto	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297006071	Juliana Sousa Pereira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297001298	Kalynne Da Costa Sales	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297005829	Kamyia De Souza Cunha	13/01/2014	08h00min e 14h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297038466	Keilisvania Bezerra De Sousa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297004834	Lara Francielly Santos Tavares	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297050688	Larissa Wisbeck Ramos Lino Alves	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297024725	Luciana Pereira Do Carmo	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297028079	Ludmilla Barreto Werncke Arruda	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297019980	Mahianna Coelho Maciel Ferreira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297024522	Maira Silva Galvão	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297054106	Marcela Barroso Menezes	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297035949	Maria Adriana Da Costa Dos Santos	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297020870	Marilia Cristine Dos Santos	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297019022	Marlete Alves Gloria	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297037972	Milla Gabrieli Cecilio Pereira De Oliveira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297042611	Natalia Pereira Gonçalves**	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297031739	Natanna Siches Rodrigues Da Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297025002	Neucilene Santos Vieira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297045185	Pablane Martins De Melo	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297042511	Pollyany Camelo Da Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297034422	Raiane Da Silva Ferreira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297014510	Raysnara Adriana De Menezes Barbosa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297039181	Renata Gomes Uchôa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297002298	Talita Mie Gonçalves Costa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297009353	Thais Luana Da Silva Ananias	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297004099	Vanderleia Ribeiro Lima	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297016402	Vanessa Santos Cavalcante	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013659	Acássio Gorgonho Da Costa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003034	Adelson Pereira Dos Santos	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035411	Adeone Antonio Bernardo De Jesus	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004060	Adolfo Dias Dos Santos Junior	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055175	Adriano Da Silva Oliveira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020032	Adriano Lopes Saladini	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032801	Adriano Rodrigues Chaves***	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297042671	Ailson Pereira Jorge	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297050501	Albério Batista De Oliveira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020327	Aldo Dos Santos Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001645	Alekson Ribeiro Mendes	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000865	Alequissandro De Carvalho Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016317	Alex De Jesus Brito	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007044	Alexandre De Paiva Pereira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000358	Alexsandro Dos Santos Arruda	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003594	Alexson Oliveira Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007788	Álison Rocha De Barros	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297034639	Allan Kardec Feitoza Brandão	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297044625	Allan Rafael Saraiva Almeida	13/01/2014	08h00min e 14h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010512	Allysson Rocha Oliveira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041202	Alysson Elves De Abreu Lira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021960	Amilcar Peres Veiga Neto	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009212	Amós Corado Lopes	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023073	Ancelmo Batista Junior	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021635	Anderson Gomes Mouta De Souza	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031432	André Albuquerque De Oliveira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002923	André Barbosa Cavalcante	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023749	André Cardoso Da Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017461	André Costa Matias	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004946	André De Aguiar Oliveira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001190	André Luis Tonaco Costa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018827	Andre Luiz Medeiros Do Nascimento	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024176	Andre Luiz Rodrigues Santos	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007624	Angelo Paulo Silva Gomes	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007007	Anildo Gomes Pereira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001572	Antonio Francisco Ribeiro Dos Santos Junior	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031789	Antonio Kelson De Almeida Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010836	Antonio Luis Beserra Lino	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013796	Anyson Alves Landin Dos Santos	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029986	Aristotolis De Souza Cruz Neto	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055244	Arnold Marcos Soares Gomes	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297048832	Arnon Guerra Da Silva E Souza	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010870	Awdsom Fabricio de Araújo Albuquerque*	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005189	Augusto Ribeiro Costa Pereira	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001402	Ayeber Max Caraciolo Barbosa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006002	Bruno Cavalcante Ribeiro Da Silva	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021485	Bruno Morais Gama*	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002828	Bruno Moura Costa	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032873	Bruno Pereira Dos Santos Urcino	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297053884	Bruno Teixeira Pinto	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006620	Bruno Xavier Aguiar	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010193	Candido Alves De Lima***	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023907	Carlos Eduardo Gomes Leao	13/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004538	Carlos Henrique Santana Ramos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018423	Carlos Martins Dos Santos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008001	Carlos Rafael De Brito Damasceno	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055386	Carlos Yan Martins Dumas	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027866	Celestino Alves Magalhaes	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028024	Célio De Sousa Portela	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025623	Celso Ricardo Da Cunha Reis	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005548	Claudio Baia Pereira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023262	Claudio Leao Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026064	Claudio Ramos Do Nascimento	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045948	Claudio Roberto Nunes Gomes	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027874	Cleber Junior Alves Rocha	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297042703	Cledson Valadares Silva Barbosa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002851	Cleiton Conceição Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004722	Clenilson Gomes Pereira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037030	Cristiam Paulo Da Silva Brandão	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000308	Dalton Furtado De Lucena	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008361	Daniel Alves Pereira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015180	Daniel Victor Costa Jácome	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001929	Danillo Carvalho Solino De França	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297034147	Danillo Silva Dos Santos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027463	Danilo Da Silva Cerqueira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022580	Danilo Melo Araujo	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020072	Dante Almeida Gomes	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001363	Danylo Azevedo Triers*	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001290	Delvay Ferreira Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007678	Denis Camargo Pires	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010746	Diego Araujo Belem	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033240	Diego Dávila De Sousa Garcia	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032102	Diego Jardim Da Costa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028888	Dimas Deangellys Dos Santos Arruda	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297038407	Dioclecio Silva Campos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014749	Diogo Ribeiro De Souza	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014115	Diogo Ricarte Gomes Farias	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008301	Douglas Barbosa Barreto	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023764	Douglas Levy Guennes Bezerra Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023423	Douglas Lino De Araujo	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000170	Duylio Lustosa Matos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006916	Dyone Pereira Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008365	Eder Fonseca Ferreira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000177	Eder Luiz Badaró	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041306	Edilson Lúcio Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297050741	Edimilson Rathes Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297038444	Edisley Araújo Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029093	Edivaldo Gomes De Araujo	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025909	Edmar Lopes Ribeiro	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033474	Eduardo Andrade Pereira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003501	Eduardo Sousa Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037626	Elcimar Alvim Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013916	Elison De Araújo Freitas	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040703	Eliton Dias Dos Santos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045879	Elton Sandro Cruz Salas Roldan***	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041595	Emanuel Fernandes Nunes	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023438	Erlan Aguiar De Paiva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003051	Etevaldo Jose Machado Silva Junior	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027101	Ezequiel Cândido De Oliveira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002854	Fábio Bezerra De Araújo	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040048	Fabio Da Cruz Costa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021564	Fábio Gomes De Carvalho Tito	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040533	Fabício Renovato Dos Santos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011509	Fágno Paulo Da Silva Araújo	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021401	Fausto Feitosa Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023996	Felipe Mendes Siqueira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047736	Felipe Reis Pimentel	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004929	Fernando Costa Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014769	Fernando Ferreira Domingos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010254	Fernando Ferreira Leite	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023827	Filipe Pessoa Garcia Frazão	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003675	Filipe Silva Chaves	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001428	Flavio De Andrade Ferreira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043144	Flavio Graciano Lopes Sales	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025674	Flavio Jose Costa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028315	Francisco Da Silva Costa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005316	Francival Da Silva Carvalho Filho	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005913	Franklin Camara Portilho	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007381	Franklin Ramyris Conceição Costa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012725	Franks Natel Domingos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000088	Gabriel Mascarenhas Melo	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297038092	Gardner Milhomem Barros	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006006	Gean Carlo Fernandes Dos Santos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297039729	Genival Pereira De França	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033703	George Bezerra Nogueira	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018781	George Da Cunha Furtado	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040861	Geová De Sousa Leite	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030112	Gianpaolo Ferreira Matos Costa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007462	Gildeonis Da Cruz Leonidas Cutrim	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003453	Gilvan Lopes Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005482	Giorgio De Sousa Moura	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040909	Glauber Cordeiro Da Silva	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297050649	Glaydson Batista Botelho	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045582	Gleicione Pereira De Souza	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015002	Gleydson Barros Resplandes	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032452	Guilherme Dias Ramos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043360	Guilherme Martins Costa	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017686	Guilherme Rocha Lopes	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020009	Hallisson Pires Dos Santos	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002050	Haroldo Rodrigues Pinheiro Lins	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024819	Hedvan Augusto Sales Mendonça	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024491	Heleno Matos Fernandes	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012212	Heric Diony Santos Cardoso	13/01/2014 e 14/01/2014	13/01/14 às 14h00min e 14/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017779	Herson Gomes Ribeiro	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017897	Hugle Carneiro Ivo Dias	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010457	Hugo Martins Bruno Silva	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014712	Hugo Patrício De França	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001054	Hugo Rodrigues Chagas	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006223	Hythallo Aires Boaventura	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000283	Iago Araújo Das Neves	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009229	Ícaro Valente Ribeiro	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015817	Igor Lopes Falcao	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297019613	Ildemar Rodrigues Da Costa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026575	Ismael Gama Vieira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028128	Ismael Junio Costa Neto	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055590	Ismailson Vieira Feitosa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008274	Israel Barbosa Batista	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015022	Israel Filip Da Silva Pontes	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013865	Iuri Gabriel Gomes Do Nascimento	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002667	Ivan Borges De Lima	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003463	Jackson Amaral Brandão	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006839	Jaime Elias Moreira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005377	James De Sousa Reis	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017239	Janderson Saraiva Da Conceição	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043716	Jardel Amaral Sousa Da Costa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297044006	Jardiney Pacheco Dos Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297049267	Jarlony Silva Teles	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002919	Jayanderson Soares Bonfim	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035175	Jean Michael Barbosa Santiago	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016089	Jeesmiel Rodrigues Lima	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013270	Jefferson Alexandre Batista Dos Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297049109	Jelisson Carvalho Barros	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037770	Jerson Feitosa Da Silva	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026408	Jhone Ferreira Dos Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032270	João Carlos Silva Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002755	João Kesley Da Silva Moraes Júnior	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297048251	João Lucas Fontoura De Oliveira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045122	João Luiz Andrade Da Silva	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024934	João Paulo Carvalho Martins	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056909	Jocélio Gomes Dos Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015126	Johnny Oliveira De França	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018418	Joilson Dos Santos Nascimento	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028951	Jordel Sousa Silva*	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032576	Jorge Joaquim Da Costa Neto	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056529	Jorge Luiz Pignataro Estumano Junior	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022274	Jorge Neto Costa Lima	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037907	Jorge Ribeiro Dourado	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007189	Jose Guimaraes Netto	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036572	Jose Henrique Sousa Da Silva	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004085	José Humberto Vaz Da Costa Júnior	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001339	Jose Junio De Sousa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032821	José Rogério Marinho Dos Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027317	José Sousa Silva	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000313	Jose Valdimar Rodrigues Lemos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024359	José Wagner Junior De Andrade	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015823	Jose Wilismar Baiano Da Conceição	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003798	José Yuri Pinto De Souza	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006014	Josiel Moura Do Nascimento	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297034582	Josimar Fernandes Monteiro Alves	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010851	Josivan Gomes Da Cruz	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001012	Josue Bandeira Mota	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035482	Juniel Prudêncio Dos Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297039882	Junior Alves Lodi	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002145	Junior Pereira Nunes	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023299	Jurandir Nascimento Macedo Junior	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003755	Kelton Mourao Da Costa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297046085	Leandro Araújo Guimarães	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032391	Leandro De Oliveira Souza	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005186	Leandro Ferreira Lopes	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002863	Leandro Marques De Castro	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025897	Leandro Martins De Souza	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029195	Leandro Rocha Nogueira Soares	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022886	Leildo De Lima Costa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010047	Leonardo Alves Câmara	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007648	Leonardo Alves Da Silva Guedes	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297054968	Leonardo Antonio De Castro Medeiros	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297044805	Leonardo Bonfim Maciel Firmo	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030292	Leonardo Marques Belém	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033464	Leonardo Tiburcio De Sousa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007747	Leonel Alves De Oliveira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052681	Leorlando Abreu Quintanilha	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017100	Lilton Pinto Cardoso Lima	14/01/2014	08h00min e 14h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025798	Luan Clemente Ribeiro	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032694	Luanderson Gomes De Oliveira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006473	Lucas Barbosa Marinho	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029832	Lucas Da Silva Heredia	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025536	Lucas Martins Sardote	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297054426	Lucas Reis Parente	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005210	Lucas Scacabarossi	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015524	Lucas Spafford Almeida Machado	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009197	Lucas Vanderley Alencar	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025268	Luciano Alves Vieira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297049927	Lucielto Coelho Vieira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004911	Luís Guilherme Rodrigues Carvalho	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003210	Luismar Gomes Sousa	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025136	Luiz Fernando Palmeira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013749	Luiz Paulo Aureliano Da Silva	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001983	Maccarley Lacerda Santos	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015241	Maciél Farias Rocha	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002087	Magno Alberto França Quixabeira	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001987	Manoel Wallas Santos Souza	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030843	Marcelo Oliveira De França***	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024746	Marcelo Soares Carvalho	14/01/2014	08h00min e 14h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003914	Marcio Dias Cardoso	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297046355	Marco Antonio Torres Da Costa Cortez	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017336	Marco Resende Barreto E Melo	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033532	Marcos Sampaio De Sousa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026560	Marcos Vinicius Carvalho Barbosa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025171	Marcos Vinicius De Sousa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023144	Mario Gerson Rodrigues	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036663	Marramantth Vieira Delgado	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030915	Matheus Fernandes De Brito	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010065	Maurício Sousa Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006494	Maurivan Gomes De Oliveira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000663	Mauro Barbosa Severo	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003759	Max Douglas Soares Dias	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002116	Max Tiago Santos Soares	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052852	Maxciel Rosa Dos Reis	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047370	Maxivan Carvalho Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047204	Mohammed Damasceno Guimarães	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016879	Mozeir Ferreira Luz	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022989	Müller De Carvalho Queiroz	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003553	Murilo Martins Dias	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011632	Narson Ferreira Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052043	Natan Macedo Da Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013573	Neilson Lopes De Oliveira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031593	Nelvy Rodrigues Costa*	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033818	Roberto Bezerra Da Silva Júnior	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040132	Nyashé Lima Campos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005349	Nyron Nyon Skhytz Bezerra Sousa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014572	Odcleyson Pereira Dos Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002259	Otávio Oliveira Bringel Bezerra	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013372	Patricio Pinto Castro De Aquino	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297019375	Patrik Ricardo Duarte Demetrio	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029496	Paulo Emilio Moura Ferreira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029370	Paulo Henrique Moreira Da Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036657	Paulo Henrique Rocha	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014453	Paulo Henrique Silveira Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056134	Paulo Igor Da Silva Rocha	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035832	Paulo Rafael Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007100	Paulo Ricardo Rodrigues**	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000581	Paulo Silva Dos Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002600	Pedro Henrique Nascimento Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028826	Peralles De Oliveira Alves	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015410	Rafael Ferreira Martins	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036188	Rafael Menez Dutra***	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056975	Railson Campos Ribeiro	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026159	Railson De Souza Alves	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009726	Raimundo Nonato De Jesus Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005946	Raimundo Pereira Da Silva Júnior	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004579	Ravel De Sousa Alves	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011770	Rawanderson Ferreira Lima Barros	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001980	Reginaldo Lopes Magalhães	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010084	Renan Fernandes Secundes	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028550	Renan Martins Gimenes	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027280	Renato Barros Da Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004445	Rennan Ricardo Souza Garcia	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000686	Rhovio Araujo Dias	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000063	Ricardo Aguiar Bernardo	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024229	Ricardo Feitosa Rodrigues	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016481	Ricardo Lucena Cruz	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022909	Roberto Alexandre Agripino Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000298	Roberto Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021942	Roberto Ferreira Pinheiro	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006125	Roberto Monteiro Martins	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020636	Robson De Castro Dias	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056184	Róbson De Souza Alves	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023641	Robson Ferreira Varanda	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040917	Rodolfo Dias Tavares	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037629	Rodolfo Silva Moraes	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000077	Rodrigo Aguiar De Oliveira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024101	Rodrigo Aires Allebrandt	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040164	Rodrigo Da Costa Dantas	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005709	Rodrigo Westphanbarbosa De Jesus	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025929	Rogério Lago E Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016051	Rogério Martins De Oliveira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001009	Romário Mesquita Do Nascimento	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004526	Romayson Santana Brauna	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013571	Romilson Costa Ferreira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024155	Ronailton Bezerra Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002109	Ronaldo Pereira Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029475	Ronielson Sousa Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009394	Ronildo Pereira Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006253	Ronyere Batista Lira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027676	Ruan Gustavo Reis Araújo	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007817	Rubem Perez Da Silva Resende	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011287	Rubens Da Silva Alencar	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001852	Rubsom Alves De Araújo	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002402	Rytney Igor Rodrigues Nepomuceno	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043113	Samuel Chaves Apinages	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024954	Samuel Da Silva Pimenta	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008019	Samuel De Sousa França	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297054356	Samuel Marcos Marinho Leal E Carvalho	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022474	Samuel Moura Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015080	Samuel Moura Tavares	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028950	Samuel Soares De Almeida***	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027956	Sebastião Reis Aguiar Neto	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017766	Sebastião Ribeiro Quintanilha Neto	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023808	Sergio Eduardo Pires E Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018540	Silas Jeronimo Dos Santos Junior	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015178	Silvestre Vieira De Farias Filho	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011229	Stanley Peixoto Nolasco	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011151	Tainan Fernandes Carneiro	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013440	Teisley Dias Melo	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297051990	Thales Wilke Silva De Castro	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030077	Thalys Duarte Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012393	Thiago Alves Pereira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000416	Thiago Bruno Noletto Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052455	Thiago Carmo Braveres	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031906	Thiago Da Silva Rocha	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013014	Tiago Da Cunha Reis	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045939	Tulio Rodrigues E Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028574	Ueslei Taivan Silva Nascimento	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032922	Ulysses Martins De Britto	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014095	Valdivino Arcanjo De Oliveira Junior	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032948	Valdik Junior Soares Reis*	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003598	Vanderlei Vargas Da Costa Oliveira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002551	Vanilson Saraiva Da Conceicao	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027159	Victor Alves Dos Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012549	Victor Hugo Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009565	Victor Neyllone Gomes Dos Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012050	Vinicius Rafael Gomes Dos Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000044	Vitor Gonçalves Ferreira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014806	Vonilson Lopes Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031429	Wagner Barbosa Pupim	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041174	Wagner Pires Da Silva	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025569	Walicon Alves Rodrigues	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029927	Wallelys Vinicius Leocádio Parrião	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036724	Wanderson De Sousa Sardote	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024050	Wanderson Ferreira Cordeiro*	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047156	Wanderson Nunes Parente	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020826	Wanderson Oliveira Moura	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026180	Wêgylla De Sousa Xavier	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297048758	Welton Barbosa Ribeiro	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297053133	Wendel Alves De Deus	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037741	Wesley Da Silva Pereira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024221	Wesley Gomes Da Costa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029875	Wesley Da Silva Braga	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024586	Wesyon Oliveira Sales Bezerra	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052227	Weyvisson De Mesquita Matos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001809	William Campos Marinho Acioly	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297034578	William Coelho De Oliveira	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010423	Willian Pereira Gomes	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005981	Wilson Moura Martins	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024293	Wisney Alves De Lisboa	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007548	Woths Nunes Montizuma	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047691	Yuri Rodrigues Santos	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013891	Zaqueu Correia De Carvalho	14/01/2014 e 15/01/2014	14/01/14 às 14h00min e 15/01/2014 às 08h00min

\* Candidatos sub judice.

\*\* Candidatos sub judice convocados em atenção à celeridade e economicidade do concurso que, contudo, encontram-se com fases pendentes para cumprimento relativamente à Segunda Etapa - Exame de Capacidade Física. Estes ficam cientes que, caso venham a ser considerados inaptos na citada etapa, terão seu resultado na Avaliação Psicológica tomado sem efeito, sendo eliminados do certame.

\*\*\* Para fins de classificação e convocação para a etapa de Avaliação Psicológica até o limite estabelecido no edital, não foram considerados os candidatos sub judice convocados por força de decisões judiciais (uma vez que encontram-se em situação precária no certame), motivo pelo qual os candidatos indicados figuraram dentro do quantitativo de corte. Estes ficam cientes, contudo, que caso a decisão final dos processos judiciais seja favorável aos candidatos sub judice, o quantitativo de corte para a etapa de Avaliação Psicológica será modificado e, conseqüentemente, os resultados dos candidatos indicados nesta etapa e nas etapas posteriores poderão vir a ser tomados sem efeito.

\*\*\*\*O primeiro dia/horário informado para comparecimento do candidato se refere à avaliação médica, momento em que este deverá comparecer munido de todos os exames solicitados no edital do concurso. O segundo dia/horário indicado se refere à avaliação odontológica a que todos os candidatos serão submetidos.

## 2) DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL E EXAMES SOLICITADOS NESTE EDITAL.

2.2 A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade do ANEXO I deste Edital.

2.3 A realização dos exames laboratoriais, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, § 3º da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012.

2.4 Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital.

2.5 Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço e de educação física ou de praia, ou com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, que denotem afeição a valores incompatíveis com a moral e os costumes, bem como com os valores da instituição, etc).

2.6 Para efeito de avaliação quanto a tatuagens aparentes será considerado o uniforme completo de serviço operacional (4º uniforme - "A"); de educação física e de praia, a vestimenta que corresponde a calção ou bermuda e camiseta de manga curta.

2.7 Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagens aparentes, ou que apresente em qualquer lugar no corpo desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil policial militar ou com dimensões exageradas, que cubram áreas maiores que correspondam a três centímetros quadrados ou apresentem qualquer extensão longitudinal superior a cinco centímetros. 2.8 A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

2.9 O candidato julgado inapto nos exames médico ou odontológico será eliminado do concurso.

## 3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. Apenas exames digitalizados poderão ser aceitos sem a assinatura do profissional responsável. 3.2 O candidato que deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Médica e Odontológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

3.2.1 Será eliminado também o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário requisitados.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de dezembro de 2013.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

ANEXO I

## DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA ANEXO I-A CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

1. EXAMES NECESSÁRIOS: Hemograma completo, EAS, glicemia de jejum, tipagem sanguínea ABO/RH, Sorologia: HbsAg, Anti-HIV, Toxicológico, Chagas, sífilis. Eletrocardiograma com laudo, rx de tórax com laudo, exame de Audiometria com laudo.

1.1. A não apresentação de quaisquer dos exames necessários eliminará o candidato do certame;

1.2. A critério da comissão poderão ser requeridos outros exames no decorrer do certame.

2. DOS EXAMES:

a) Clínico:

Antecedentes mórbidos pessoais e familiares; história de moléstia atual; exame objetivo dos vários aparelhos e sistemas (incluindo a pele); exames laboratoriais (conforme especificado acima); parecer.

b) Exame de acuidade auditiva:

A pesquisa de acuidade auditiva será feita pela avaliação do exame de audiometria ou a critério do examinador. Deve ser realizada audiometria com laudo.

c) Toxicológico:

Os exames toxicológicos terão caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

1. Deverão ser do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, mentanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 180 dias;

2. Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;

3. A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

4. Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

5. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso da PMTO, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

6. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

3. DOENÇAS INCAPACITANTES PARA INGRESSO NA PMTO:

a. Grupo I - Deformidades Congênitas e Adquiridas

1) Vícios congênitos dos órgãos externos.

2) Vícios de conformação congênita, dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades etc.).

3) Mutilações com perda de dedos ou outras partes dos membros.

4) Ausência congênita ou resultante de retirada parcial ou total de órgãos indispensáveis à conceituação de aptidão para a atividade policial militar.

5) Outras deformidades congênitas ou adquiridas que comprometam a estética ou a função do órgão ou membro.

b. Grupo II - Doenças Infecciosas e Parasitárias

1) Doenças sexualmente transmissíveis, ativas ou complicadas.

2) Doença de Chagas.

3) SIDA

4) Outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias persistentes ou incuráveis.

c. Grupo III - Doenças Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais

1) Obesidade mórbida e déficit ponderal patológicos (endócrinos, do metabolismo, nutrição e etc.).

d. Grupo IV - Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos

1) Anemias graves e específicas.

2) Doenças onco-hematológicas (leucemias, linfomas etc.).

3) Outras doenças do sangue e órgãos hematopoéticos persistentes ou incuráveis.

e. Grupo V - Doenças Mentais

1) Psicose em geral.

2) Neuroses graves.

3) Distúrbios de personalidade incompatíveis com a função policial militar.

4) Alcoolismo e Toxicomanias.

5) Oligofrenias e Demências.

6) Outras doenças mentais incompatíveis com a atividade policial militar.

f. Grupo VI - Doenças Otorrinolaringológicas

1) Labirintopatias com perturbações permanentes do equilíbrio.

2) Portadores de próteses auditivas.

3) Surdo-mudez.

4) Perda total da orelha.

5) Paralisia das cordas vocais.

6) Distúrbios da voz ou da fala.

g. Grupo VII - Doenças Bronco-Pulmonares

1) Doenças Pulmonares tromboembólicas.

2) Bronquiectasias.

4) Hipertensão pulmonar.

5) Doenças respiratórias crônicas incuráveis (DPOC etc.).

6) Sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

h. Grupo VIII - Doenças do Aparelho Digestivo

1) Outras deformidades congênitas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis.

2) Hérnia da parede abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical etc.).

3) Cirrose Hepática.

4) Hepatomegalia e esplenomegalia.

5) Hepatites.

6) Ascite e icterícia.

j. Grupo X - Doenças da Pele e Subcutâneo

1) Vitiligo.  
2) Genodermatose - Doenças de pele. Ex.: Ictiose, Epidermolises bolhosas, Xeroderma pigmentoso.

3) Outras doenças da pele e do subcutâneo que tragam prejuízo funcional.

k. Grupo XI - Doenças dos Ossos, dos Orgãos e da Locomoção

- 1) Osteoartrites (artroses).
- 2) Espondiltoartroses.
- 3) Artrite reumática (poliartrites crônicas deformantes).
- 4) Osteíte deformante.
- 5) Anquiloses articulares.
- 6) Pseudo-artroses e outras doenças das articulações (luxações irreduzíveis).
- 7) Doenças dos músculos, tendões e aponeurose incompatíveis com a função policial militar.
- 8) Miastenia grave.
- 9) Desvios graves da coluna vertebral.
- 10) Pé torto congênito e outras deformidades dos ossos e articulações.
- 11) Amputações totais ou parciais de segmentos.

l. Grupo XII - Doenças do Sistema Nervoso

- 1) Epilepsia.
- 2) Sequelas de afecções do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias).
- 3) Lombocintalgias por hérnias discais ou outras causas.
- 4) Outras doenças Neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade policial militar.

m. Grupo XIII - Doenças Oftalmológicas

- 1) Estrabismos manifestos ou latentes.
- 2) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- 3) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- 4) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- 5) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- 6) Cataratas congênicas.

n. Grupo XIV - Sistema Cardiovascular

- 1) Deformidades torácicas, tais como: abaulamentos e/ou alterações do precórdio.
- 2) Presença de frêmitos ou alterações das bulhas à palpação.
- 3) Alterações auscultatórias: Alterações do ritmo; Alterações das bulhas cardíacas; Presença de sopros com características que os identificam clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo reservado.
- 4) Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral.

- 5) Coronariopatias.
- 6) Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas.
- 7) Doenças congênicas do coração e vasos
- 8) Insuficiência cardíaca.
- 9) Hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com níveis de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg.
- 10) Paciente que tenha sido submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa.
- 11) Aneurismas ventriculares ou vasculares.
- 12) Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações tais como presença de edemas (flebites, tromboflebites, linfedemas).
- 13) Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente.
- 14) Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes.
- 15) Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão, independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: Parassístoles; Dissociação AV; Extrassístoles; Alterações isquêmicas; Taquicardias Paroxísticas; Bloqueios Sinoatriais; Ritmos de Substituição; Doenças do Nódulo Sinusal; Bloqueio de Ramo Esquerdo; Bloqueio de Ramo Direito; Bloqueio Atrioventricular; Flutter e Fibrilação Atrial; Síndromes de pré-excitação; Sobrecarga ventricular direita e esquerda; Crescimentos atriais: Átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

#### 4. EXAME DE ACUIDADE VISUAL

- 1) Acuidade visual com ou sem correção, até 0,8 em ambos os olhos.
- 2) Medida da acuidade visual - obedecerá os seguintes critérios (ESCALA DE WECKER):
  - 3) A distância do candidato aos optótipos será de 5 metros.
  - 4) Usar tabelas de optótipos com iluminação interna, de preferência e na falta destas, usar similares com iluminação externa. Essa deverá ser feita por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, uma de cada lado, no máximo a 30 cm da tabela protegida para não haver incidência direta da luz no olho do candidato.
  - 5) Tamanho do optótipo para a acuidade igual a 1,0 é de 7,25 mm. Os demais são aumentados proporcionalmente.
  - 6) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre seus olhos.
  - 7) Candidato, ao chegar vindo do sol ou de ambiente escuro, deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame.

- 8) Exame de senso cromático pelo teste próprio.

#### ANEXO I-B CRITÉRIOS DE SAÚDE BUCAL

O (a) candidato deve preencher as seguintes condições Buco-Maxilo-Faciais para ser considerado apto:

1. O (a) candidato não poderá apresentar:
  - a) Lesões cáries profundas;
  - b) Restos radiculares;

c) Evidências de foco séptico de origem dental e/ou oral;

d) Lesões consideradas malignas e/ou pré-malignas;

e) Falta de elementos em mais de 30% (trinta por cento) sem as respectivas próteses reabilitadoras correspondentes, podendo, neste cômputo, serem considerados presentes os terceiros molares ainda não erupcionados, desde que a sua existência e possibilidade de erupção sejam comprovadas radiograficamente;

f) Ausência dos dentes anteriores superiores;

g) Doença periodontal aguda ou crônica (GUNA, Periodontite Agressiva, Periodontite Crônica);

h) Má formação congênita labial, palatina e/ou mandibular;

i) Dentes impactados associados a cistos e/ou tumores odontogênicos; e

j) Quadro de anomalias dentofaciais severas que comprometam a função da ATM - Articulação Têmporo-Mandibular.

2. O (a) candidato (a) tem que possuir as baterias labiais completas, sendo aí permitidas as próteses reabilitadoras, desde que os seus suportes estejam rígidos e definitiva e adequadamente restaurados.

3. O (a) candidato (a) tem que apresentar o seguinte exame: Radiografia Panorâmica Desocluida realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes ao exame odontológico inerente ao certame, além da série completa de radiografias periapicais.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

### PORTARIA Nº 1293 - AF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

EDUARDO RAMON MARTINS, matrícula nº 235328/1, Auxiliar Administrativo, no período de 15/12/2013 a 13/01/2014, referente ao período aquisitivo de 20/04/2010 a 19/04/2011, suspensas pela Portaria nº 0111/2011 de 25/07/2011, publicada no Diário Oficial nº 3433 de 28/07/2011.

### PORTARIA Nº 1294 - REM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

THANNA COSTA MARTINS, matrícula nº 1288628, Assistente Administrativa, oriunda da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, a partir de 02 de dezembro de 2013.

### PORTARIA Nº 1295 - REM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 576703, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 06 de dezembro de 2013.

### PORTARIA Nº 1296 - REM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Juventude,

BRUNA REZENDE COUTO, matrícula nº 11159898, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria de Defesa Social, a partir de 25 de novembro de 2013.

### PORTARIA Nº 1297 - REM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

VENUSAMARIA SANTOS FREIRE, matrícula nº 607270, Analista Técnico-Administrativa, oriunda da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 1º de dezembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1298 - REM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 549037, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 16 de dezembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1302, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DECLARAR a perda dos cargos públicos de Agente de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, ocupados pelos servidores José da Cruz Ferreira dos Santos e Oscar Baltazar Arruda Ribeiro, em cumprimento à sentença condenatória, transitada em julgado, exarada pelo Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional, nos autos da Ação Penal nº 966/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 1301 - AF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

ROÇANIAAGUIAR MAIA, matrícula nº 1194330/2, Cargo de Assessoramento Direto- FAS-4, no período de 06/01/2014 a 25/01/2014, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2013, suspensas pela Portaria nº SRI 04/2013 de 18/07/2013, publicada no Diário Oficial nº 3923 de 24/07/2013.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e acolhendo manifestação proferida pela Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Gestor em Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Nilton Vale Cavalcante, número funcional 228749/4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Tocantins em Palmas, a partir de 1º de novembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/30550/003551.

**ATO DECLARATÓRIO Nº. 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS, por término, ao evento dos correspondentes termos finais, os Contratos Temporários firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1115286/1	ALMIRO DE FARIA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2013
2	1170082/2	ANA PAULA KATO	NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	03/12/2013
3	1270125/1	CHARLES CUNHA DA LUZ	MOTORISTA	21/12/2013
4	1047736/5	CHRISTIANO DIVINO DOS SANTOS	MOTORISTA	18/12/2013
5	1277332/1	ERLAN TAVARES DE JESUS	MOTORISTA	20/12/2013
6	982109/2	FABIO PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	07/12/2013
7	1274651/1	FRANCISCO SOUSA RODRIGUES	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	03/12/2013
8	1269518/1	GENITH ERLA SILVA ARAUJO	NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	10/12/2013
9	562509/3	GILVAN GONÇALVES PEREIRA	MOTORISTA	20/12/2013
10	696162/4	GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	27/12/2013
11	991627/3	HUDSON ALBERTO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/2013
12	1269402/1	HYORRANNA KARINE BATISTA CARNEIRO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/2013
13	1269160/1	IVAN PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/12/2013
14	1253417/2	JAMYS DEHAN FERREIRA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/12/2013
15	1203614/1	JEANIA SOARES LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2013
16	1274040/1	JESY LUSTOSA DE ALENCAR NETO	MOTORISTA	20/12/2013
17	1269534/1	JOÃO PAULO DOS SANTOS	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	17/12/2013
18	922575/3	JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	05/12/2013
19	1269550/1	KAIQUE FERREIRA ARRAYS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/2013
20	50894/3	LARISSA FABIANA COSTA	ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS E ARQUITETONICAS	06/12/2013
21	1151568/1	LORAYNE BENICIO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2013
22	1268201/1	LORRAN LUSTOSA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2013
23	878240/3	LUCIANA PINTO DE REZENDE	ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO	04/12/2013
24	1158317/1	LUIZ FELIPE GUIMARÃES SALVIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/12/2013
25	804098/3	LUIZ JUNIOR DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2013
26	462503/6	MARIA MADALENA BATISTA DE FRANÇA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2013
27	1067621/4	MARIA REGIANE ARAUJO DOS REIS NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/12/2013
28	1143794/2	MARINEIDE RODRIGUES CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2013
29	1269615/1	ROBISON ALVES FERREIRA JUNIOR	EXAMINADOR VEICULAR	07/12/2013
30	1269224/1	ROCHELY TALITTA COSTA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	19/12/2013
31	893745/3	SANSÃO MELO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2013
32	839532/4	SIRLEY SIRQUEIRA BARROS	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02/12/2013
33	1269259/1	THATYANE LOREN DA CUNHA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2013
34	1268058/1	TIAGO FARIAS COSTA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03/12/2013
35	1130145/1	WANDRE WARLEY DE MATOS APOLONIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2013
36	1268422/1	WANESSA SOBREIRA DOS SANTOS	JORNALISTA	10/12/2013
37	1036610/2	WENNIS FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2013.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11127503/1	ADRIANA MOACIR ALVES DA CRUZ GRIS	ANALISTA TECNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	05/08/2013
2	1266446/1	ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE	ANALISTA TECNICO ESPECIALIZADO	05/08/2013
3	1266314/1	ANA MARIA COSTA MELO SILVA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	05/08/2013
4	1223208/1	CELINA FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	05/08/2013
5	1261355/3	CLAUDSON CUNHA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/10/2013
6	11129158/1	DALMI ALVES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2013
7	11131861/1	DENILSON DE SOUSA MENEZES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	10/10/2013
8	1266888/1	ELIANA FEITOSA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/09/2013
9	490122/6	EMIVALDO MIRANDA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/07/2013
10	1267701/1	ENIR VIEIRA DE SOUSA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/2013
11	1267701/1	FABRICIO DIAS DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2013
12	518582/4	FRANCISCO JOSEAN MOREIRA SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/10/2013
13	1136941/1	JAIDSON MATOS MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	31/07/2013
14	121177/4	JERCIONE MELO BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	05/08/2013
15	1143190/1	JONATAS VIEIRA ROCHA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2013
16	11156589/1	JUAREZ FREIRE CAMARGOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JUNIOR	03/10/2013
17	106024/5	KATIUCE TEIXEIRA LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04/10/2013
18	11153610/1	KEILA APARECIDA TAUGINO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/10/2013
19	1204785/4	LUCIANA ALVES DE ARAUJO COSTA	ANALISTA TECNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	05/08/2013
20	1132741/1	LUCIVANIA MACEDO BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2013
21	403195/4	MARIA MERCES NOGUEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2013
22	625520/2	MARINALVA ARAGÃO ANASTACIO	AUXILIAR OPERACIONAL ESPECIALIZADO	10/09/2013
23	11158417/1	MARLUCIO DOS REIS EVANGELISTA	MECANICO	01/10/2013
24	11133570/1	PAULO CESAR DE JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	01/10/2013
25	11131560/1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	01/10/2013
26	1124030/3	ROSIMAR DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27/09/2013
27	1135414/1	VANDERLEIA CAVALCANTE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/09/2013
28	1220551/1	WELTON LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2013
29	1219103/2	WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	05/09/2013
30	11127228/1	WILKINSON NASCIMENTO COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/10/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 19 de dezembro de 2013.

**ATO DECLARATÓRIO Nº. 205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve;

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
471851/5	ALDA FRANCO PEREIRA GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA	24/11/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de dezembro de 2013.

**ATO DECLARATÓRIO Nº. 206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve;

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1211838	GLAUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	02/06/2013
884410/4	KEILA VINHADELLI GOUVEIA	MÉDICO PERITO	13/06/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de dezembro de 2013.

**DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

**DESPACHO Nº 5.950/2013**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005491  
 INTERESSADO(A): ANA FERREIRA DE SOUZA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 542511/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão  
 MUNICÍPIO: São Salvador do Tocantins  
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Ana Ferreira de Souza, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1991 a 31.01.1996, para gozo no interstício de 01.01.2014 a 31.03.2014, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.974/2013**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005345  
 INTERESSADA: DULCELINA DE ARAÚJO RIBEIRO DE SOUZA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 MATRÍCULA Nº: 329463/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire  
 MUNICÍPIO: Novo Alegre  
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo CONCEDER à servidora Dulcelina de Araújo Ribeiro de Souza, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 25.05.1991 a 24.05.1996, para gozo no interstício de 01.01.2014 a 31.03.2014, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.951/2013**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005479  
INTERESSADO: ISMAEL BISPO DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
MATRÍCULA Nº: 303103/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Prebiteriano Vale do Tocantins - Convênio  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo CONCEDER ao servidor Ismael Bispo dos Santos, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1987 a 28.02.1992, para gozo no interstício de 01.01.2014 a 31.03.2014, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.949/2013**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005515  
INTERESSADO(A): LUIZA AIRES GUILHERME  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 907276/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Luiza Aires Guilherme, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.971/2013**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005287  
INTERESSADO(A): MARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 682060/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoal  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Marciléia Rodrigues de Souza, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.01.2014 a 31.01.2014, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.972/2013**

PROCESSO: 2013/27000/005585  
INTERESSADO(A): MARIA JURACI LIMA QUEIROZ  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 199646/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo CONCEDER à servidora Maria Juraci Lima Queiroz, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 02.03.1989 a 01.03.1994, para gozo no interstício de 01.01.2014 a 31.03.2014, com base no Parecer Normativo nº 1.838 de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.948/2013**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005836  
INTERESSADO(A): MARIA LÚCIA BRITO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 860960/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoal  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo nº 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Maria Lúcia Brito de Oliveira, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 102, de 19 de janeiro de 1996, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, para que onde consta: períodos aquisitivos de 01.03.1985 a 28.02.1990 e de 01.03.1990 a 28.02.1995, passe a constar: períodos aquisitivos de 30.03.1981 a 29.03.1986 e de 30.03.1986 a 29.03.1991;

CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 30.03.1991 a 29.03.1996, para gozo no interstício de 04.02.2014 a 03.05.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.973/2013**

PROCESSO Nº: 2013/27000/005584  
INTERESSADO(A): MARINA DE SOUSA BARROS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 448804/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Serra das Cordilheiras  
MUNICÍPIO: Colméia  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Marina de Sousa Barros, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1990 a 31.08.1995, para gozo no interstício de 01.01.2014 a 31.03.2014, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**DESPACHO Nº 5.947/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003671  
INTERESSADO(A): ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 491850/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ana Paula Pedreira Lima Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.12.2013 a 30.11.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.946/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003690  
INTERESSADO(A): EDILÂNIA DE LIMA SALVADOR  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Psicólogo  
NÚMERO FUNCIONAL: 129310/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Edilânia de Lima Salvador, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2014 a 31.12.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 6.009/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003897  
INTERESSADO(A): EMANUELA JEANNI MONTE AGUIAR  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1142771/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Emanuela Jeanni Monte Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 31.01.2014 a 30.01.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.958/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003705  
INTERESSADO(A): ENIS ALVES FERREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1038206/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa  
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Enis Alves Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2014 a 31.12.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 6.011/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003828  
INTERESSADO(A): FRANCINETE DIAS COELHO LOPES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1226657/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Francinete Dias Coelho Lopes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2014 a 31.12.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.932/2013**

PROCESSO Nº: 2013/23000/010164  
INTERESSADO(A): ISAC BRAZ DA CUNHA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Engenheiro Sanitarista  
NÚMERO FUNCIONAL: 395514/6  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Isac Braz da Cunha, por meio do Despacho nº 5.543, de 08 de novembro de 2011, por mais 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, compreendido no período de 22.08.2012 a 19.01.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.952/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2300/009022  
INTERESSADO(A): LUCIANE MIRANDA DE FARIAS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 954977/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Luciane Miranda de Farias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 17.09.2013 a 16.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.945/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003712  
INTERESSADO(A): MIRALDA SIMÃO DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 330945/5  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Miralda Simão dos Santos Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.12.2013 a 30.11.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 6.012/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003822  
INTERESSADO(A): RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 612768/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Convênios e Fundos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Raimundo Coelho Nogueira Filho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.01.2014 a 01.01.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 6.008/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003900  
INTERESSADO(A): ROSANA GLEICY PAIVA CARVALHÃES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Biomédico  
NÚMERO FUNCIONAL: 572795/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Rosana Gleicy Paiva Carvalhães, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.12.2013 a 30.11.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 6.010/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003831  
INTERESSADO(A): SIMONE MILANI E MENDES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1173928/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Doenças Vetoriais e Reemergente e Controle de Zoonoses  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Simone Milani e Mendes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.01.2014 a 01.01.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.944/2013**

PROCESSO Nº: 2013/30550/003794  
 INTERESSADO(A): XÊNIA ANDREA EVANGELISTA TAVARES E SILVA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Médico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 105275/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Xênia Andrea Evangelista Tavares e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.12.2013 a 30.11.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE OBTENÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA PARA FINS DE ADOÇÃO**

**DESPACHO Nº 5.900/2013**

PROCESSO Nº: 2013/23000/009538  
 INTERESSADA: CELIUDA QUEIROZ MARTINS  
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 890239/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Tavares Martins  
 MUNICÍPIO: Araguaçu

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, e ainda consoante a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, em caso análogo ao da requerente, por meio do Parecer nº 242, de 13 de novembro de 2013, acolhido pelo Despacho nº 5.740, de 13 de novembro de 2013, CONCEDO à servidora Celiuda Queiroz Martins, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 29.11.2013 a 12.05.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

**DESPACHO DE AUXÍLIO NATALIDADE**

**DESPACHO Nº 5.957/2013**

PROCESSO: 2013/27000/005927  
 INTERESSADO: RANGEL DE SOUSA ALVES  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1122231/1  
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursado  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho André Luiz Rangel de Sousa, ocorrido na data de 15 de abril de 2010.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se que seu ingresso neste serviço público estadual ocorrera em 18 de julho de 2011, ou seja, após o evento acima citado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.”

(grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio pretendido é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de nascimento do dependente em referência.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de dezembro de 2013.

**PORTARIA Nº 1313 - DSG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Titular: Mirlene de Sousa Moreira - Matrícula: 647710-1  
 Suplente: José Ribeiro Neto - Matrícula: 189586-4

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
63/2013	2013.2300.009391	Diego Fernando Fonseca Valente - ME.	Aquisição de Leitores Óticos (captura de impressão digital) para registro ponto eletrônico dos servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Titular: Jizreel Jesus da Cruz - Matrícula: 952208-3  
 Suplente: Ruiteryclay Dias da Silva - Matrícula: 1001361-1

COTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
065/2013	2013.2495.000130	A. B. Teleinformática e Comunicação Ltda.	Aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria da Administração.

Titular: Jizreel Jesus da Cruz - Matrícula: 952208-3  
 Suplente: Ruiteryclay Dias da Silva - Matrícula: 1001361-1

COTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
066/2013	2013.2495.000130	Diego Fernando Fonseca Valente - ME.	Aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria da Administração.

Cumprindo-lhes:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - receber e apresentar relatórios;
- IV - anotar em registro próprio:
  - a) os incidentes e irregularidades encontradas;
  - b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;
- V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;
- VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;
- VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;
- VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;
- IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;
- X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2013.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2012.2495.000166  
 CONTRATO Nº.: 053/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda - EPP.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 004/2013.  
 VALOR: R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).  
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos nºs 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 24870.04.122.1084.4350, 23010.04.122.1061.2364 elemento de despesa 3.3.90.30.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.  
 VIGÊNCIA: o contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Márcio Magalhães - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.2495.000166  
 CONTRATO Nº.: 054/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Desafios Papelaria Ltda - ME.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 004/2013.  
 VALOR: R\$ 1.248,50 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos nºs 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 24870.04.122.1084.4350, 23010.04.122.1061.2364 elemento de despesa 3.3.90.30.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.  
 VIGÊNCIA: o contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Bismark Almeida dos Santos - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2013.2300.009391.  
 CONTRATO Nº.: 063/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Diego Fernando Fonseca Valente - ME.  
 OBJETO: Aquisição de Leitores Óticos (captura de impressão digital) para registro de ponto eletrônico dos servidores da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas.  
 MODALIDADE: Dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 6.873,40 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).  
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos nºs 24950.04.126.1033.3110, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0240.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.  
 VIGÊNCIA: o contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2013.2495.000130.  
 CONTRATO Nº.: 065/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: A. B. Teleinformática e Comunicação Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas.  
 MODALIDADE: Dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais),  
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos nºs 24950.04.126.1061.4437, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte 0240.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013.  
 VIGÊNCIA: o contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Adeliene Ramos dos Santos - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2013.2495.000130.  
 CONTRATO Nº.: 066/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Diego Fernando Fonseca Valente - ME.  
 OBJETO: Aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas unidades administrativas.  
 MODALIDADE: Dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 1.447,11 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).  
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos nºs 24950.04.126.1061.4437, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte 0240.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013.  
 VIGÊNCIA: o contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 121/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000613  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030PDCG16321, motor 75CV nº 120737N, série T75CR405903, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016687, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Otoniel Andrade Costa - Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 122/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000604  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030CDCG16144, motor 75CV nº 120146N, série T75CR405862, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016689, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Deusimar Pereira de Amorim - Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 123/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000594  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030VDCG16177, motor 75CV nº 120736N, série T75CR405885, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016693, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Luiz Antonio Alves Saquetin - Prefeito Municipal de Brejinho de Nazaré/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 125/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000605  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipueiras/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030PDCG16299, motor 75CV nº 121038N, série T75CR405901, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016672, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Helio Carvalho dos Anjos - Prefeito Municipal de Ipueiras/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 126/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000579  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030VDCG16115, motor 75CV nº 120147N, série T75CR405883, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016668, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Minerva Dicléia Vieira Brito Ferreira - Prefeita Municipal de Lagoa do Tocantins/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 127/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000588  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Lajeado/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030LDCG16182, motor 75CV nº 120732N, série T75CR405894, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016692, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Marcia da Costa Reis Carvalho - Prefeita Municipal de Lajeado/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 128/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000592  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030JDCG16175, motor 75CV nº 119505N, série T75CR405870, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016663, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Wilmar Soares Pugas - Prefeito Municipal de Lizarda/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 129/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000500  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateiros/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030CDCG16176, motor 75CV nº 119778N, série T75CR405871, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016688, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Julio Mokfa - Prefeito Municipal de Mateiros/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 130/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000587  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030KDCG16059, motor 75CV nº 120743N, série T75CR405865, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016696, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Magda Régia Silva Borba - Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 131/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000601  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030TDCG16267, motor 75CV nº 121035N, série T75CR405893, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016672, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Gilvane Pereira Amaral - Prefeito Municipal de Monte do Carmo/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 132/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000603  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Natividade/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030CDCG16171, motor 75CV nº 120137N, série T75CR405866, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016669, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Albany Nunes Cerqueira - Prefeito Municipal de Natividade/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 133/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000591  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Novo Acordo/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030EDCG16069, motor 75CV nº 120188N, série T75CR405869, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016662, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
José Coelho Neto - Prefeito Municipal de Novo Acordo/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 134/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000609  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Palmas/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030JDCG16080, motor 75CV nº 118565N, série T75CR405877, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016664, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Carlos Enrique Franco Amastha - Prefeito Municipal de Palmas/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 135/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000590  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030LDCG16179, motor 75CV nº 120154N, série T75CR405887, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016670, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente  
Almir Batista Silva Amaral - Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 136/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000595  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030KDCG16031, motor 75CV nº 119291N, série T75CR405864, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016694, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente José Aparecido de Araújo - Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 137/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000606  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030KDCG16126, motor 75CV nº 120636N, série T75CR405872, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016667, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente Ailton Parente Araújo - Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 138/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000593  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030ADCG16312, motor 75CV nº 120846N, série T75CR405897, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016671, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente Trajano Pereira Neto - Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 139/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000549  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030TDCG16172, motor 75CV nº 120142N, série T75CR405867, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016690, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente Marlen Ribeiro Rodrigues - Prefeito Municipal de São Felix do Tocantins/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 140/2013  
PROCESSO : 2013.33000.000589  
CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Silvanópolis/TO.  
OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste: I - um Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland, modelo TT4030, ano de fabricação 2013, Chassis no HCCZ4030PDCG16125, motor 75CV nº 120635N, série T75CR405884, cor azul; II - uma Grade Aradora com Engate de Arrasto, marca Kohler, controle remoto, modelo GAC-245, 14 discos de 26", sem número de série, ano de fabricação 2013, cor vermelha; III - um Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, ano de fabricação 2013, modelo DSE 3500, no de série IP131016691, capacidade para 3.500 kg, com cardan e duas rodas 16, disco espalhador duplo de 500, cor vermelha.  
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente Cleiton José Georgetti - Prefeito Municipal de Silvanópolis/TO - Cessionário.

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

### PORTARIA Nº 044/SECOM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de peças e serviços, no valor de R\$ 1.018,96 (hum mil e dezoito reais e noventa e seis centavos) em favor das empresas REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS - ME e WUESLEY CANDIDO VIEIRA, CNPJ nº 02.378.576/0001-12 e 05.351.803/0001-04, respectivamente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)**

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2013 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEDARF, torna pública a assinatura do termo de contrato de aquisição de veículos tipo pick-up para atender a demanda da Secretaria:

CONTRATO: 003/2013  
PROCESSO: 2013 6701 000.007  
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária - SEDARF  
CONTRATADA: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos tipo Pick-up L200 Triton 3.2, 0km, na cor branca, cabine dupla, quatro portas, para atender a demanda a Pasta.  
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
VALOR: R\$ 599.580,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67010.04.122.1056.4433 44.90.52 FONTE 0226000000  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013  
SIGNATÁRIOS: Irajá Silvestre Filho - Secretário - Contratante Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Procurador da Empresa - Contratada

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA GAB/SEDECTI Nº 530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora, Lourilene Feitosa Prado, nº funcional 171739/4, Professor da Educação Básica, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA GAB/SEDECTI Nº 532, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias da servidora, Mounira Alves Hawat, matrícula nº 843341-2, Diretora de Administração e Finanças, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 12 de dezembro 2013 a 31 de dezembro de 2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio nº 01/2013

Partícipes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Tocantins/IEL/TO.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Concedente SEDECTI ao Conveniente IEL/TO, visando a execução do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - TECNOVA 01/2012.

Valor: R\$ 2.400.000,08 (dois milhões, quatrocentos mil reais e oito centavos) Programa de Trabalho: 1029 - 1008 - Dotação orçamentária: 2013ND00455-2013ND00188.

Vigência: de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, considerando os prazos e atividades no plano de trabalho e no cronograma de desembolso.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - SEDECTI, Roberto Magno Martins - IEL/TO.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2407, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO, número funcional 986875-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria-Executiva, para a Subsecretaria da Educação Básica, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de novembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDIA MARTINS JORGE ALBUQUERQUE, matrícula nº 730455-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Escola Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de dezembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TÂNIA DAS MERCES NUNES CERQUEIRA, matrícula nº 603720, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, para o Museu Histórico de Natividade, no município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de dezembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a pedido

a PORTARIA-SEDUC Nº 23301, de 28 de novembro de 2013, que removeu a servidora ESTELITA GUIMARÃES NUNES, matrícula nº 633984, Professora da Educação Básica, para o Museu Histórico de Natividade, no município Natividade, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de dezembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº. 2.457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Fábio Dantas Geriz Matrícula: 1556829-2	Heloisa Rehder Coelho Sobreira Matrícula: 833.090-5	216/2013	Teixeira e Chagas LTDA - ME	Contratação da empresa Teixeira e Chagas LTDA - ME, que produzirá um show musical "Cantares Tocantins", com duração de 1 (uma) hora com os músicos Genésio Tocantins e Chico Chokolade, durante a comemoração, dos os 25 anos do Estado do Tocantins, na cidade de Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Arte e Cultura sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Arte e Cultura para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativo a 14 de novembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho Matrícula: 55699614	Jaime Machado Barbosa Matrícula: 816515-71	214/2013	Ilsione Agnos Teixeira	Contratação de serviços de roçagem, capina, poda de árvores e remoção de entulhos, visando à limpeza do pátio e arredores do Almoarifado Central da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Arte e Cultura sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Arte e Cultura para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 214/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013/2700/3646  
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Ilsione Agnos Teixeira  
 OBJETO: Contratação de serviços de roçagem, capina, poda de árvores e remoção de entulhos, visando à limpeza do pátio e arredores do Almoarifado Central da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de Dispensa de Licitação, consoante o artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins sob o nº. 2013/2700/003646.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir de sua assinatura .  
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 3.3.90.39, da Atividade 270010.12.122.1066.2330, Fonte 0101.  
 DATA DA ASSINATURA: aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura.  
 ILSIONE AGNOS TEIXEIRA - Representante da Contratada.

**NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando que a empresa Construtora Guia LTDA, não foi encontrada no endereço citada no processo;

Considerando que a Secretaria da Educação e Cultura tentou por várias formas entregar a correspondência de notificação por meio de servidores desta Pasta - setor de protocolo, correios - correspondência via AR, e sendo infrutíferas as tentativas, resolve:

NOTIFICAR a empresa Construtora Guia LTDA, a comparecer ao Departamento de Obras Educacionais, localizado à Av. JK., Qd. 103 Norte, Conjunto 01, Lote 36, Sala 204, Palmas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, para assinar a ordem de reinício dos serviços referente ao contrato nº 241/2007, que tem como objeto a construção de Prédio Escolar Padrão 2005, tipo "C", com 04(quatro) salas de aula, localizada no Povoado Alto Lindo, município de Goiatins, sob pena de rescisão unilateral do referido contrato e conseqüente cominações legais e contratuais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

Processo nº. 2013/2700/004964  
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenas reformas (chapisco, emboço, emassamento, pintura e limpeza), a serem executados nas diversas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 04/12/2013, às 14:00hs.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LICITANTES VENCEDORES

Fornecedor: CDJ Manutenções Eireli - ME
CNPJ: 17.969.648/0001-73 Telefone: (63) 3026 - 1619
Endereço: Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 18, Sala 12 CEP: 77001-036 Palmas - TO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E VALORES

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

ITEM	UNAP	SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 1 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 8.800.000R\$</b>						
Sub Item 1.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	7.800,00	R\$ 3,84	29.952,00
				TOTAL SUB ITEM 1.1		29.952,00
Sub Item 1.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	7.800,00	R\$ 16,68	129.420,00
				TOTAL SUB ITEM 1.2		129.420,00
Sub Item 1.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	7.800,00	R\$ 11,81	92.118,00
				TOTAL SUB ITEM 1.3		92.118,00
Sub Item 1.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	46.800,00	R\$ 9,45	441.220,00
				TOTAL SUB ITEM 1.4		441.220,00
Sub Item 1.5	5937	LIMPEZA FINAL	M3	46.800,00	R\$ 1,38	64.596,00
				TOTAL SUB ITEM 1.5		64.596,00
				TOTAL DO ITEM 1		739.306,00
<b>ITEM 2 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.000.000R\$</b>						
Sub Item 2.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	3.900,00	R\$ 3,84	14.976,00
				TOTAL SUB ITEM 2.1		14.976,00
Sub Item 2.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	8.900,00	R\$ 16,68	148.512,00
				TOTAL SUB ITEM 2.2		148.512,00
Sub Item 2.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.900,00	R\$ 11,81	105.099,00
				TOTAL SUB ITEM 2.3		105.099,00
Sub Item 2.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	23.400,00	R\$ 9,45	221.020,00
				TOTAL SUB ITEM 2.4		221.020,00
Sub Item 2.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	23.400,00	R\$ 1,38	32.400,00
				TOTAL SUB ITEM 2.5		32.400,00
				TOTAL DO ITEM 2		519.927,00
<b>ITEM 3 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 8.800.000R\$</b>						
Sub Item 3.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2.900,00	R\$ 3,84	11.112,00
				TOTAL SUB ITEM 3.1		11.112,00
Sub Item 3.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	3.000,00	R\$ 16,68	50.040,00
				TOTAL SUB ITEM 3.2		50.040,00
Sub Item 3.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	3.000,00	R\$ 11,81	35.430,00
				TOTAL SUB ITEM 3.3		35.430,00
Sub Item 3.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.900,00	R\$ 9,45	84.090,00
				TOTAL SUB ITEM 3.4		84.090,00
Sub Item 3.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	8.900,00	R\$ 1,38	12.282,00
				TOTAL SUB ITEM 3.5		12.282,00
				TOTAL DO ITEM 3		195.954,00
<b>ITEM 4 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 8.800.000R\$</b>						
Sub Item 4.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2.800,00	R\$ 3,84	10.752,00
				TOTAL SUB ITEM 4.1		10.752,00
Sub Item 4.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	3.400,00	R\$ 16,68	56.772,00
				TOTAL SUB ITEM 4.2		56.772,00
Sub Item 4.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	2.400,00	R\$ 11,81	28.344,00
				TOTAL SUB ITEM 4.3		28.344,00
				TOTAL DO ITEM 4		95.868,00
<b>ITEM 5 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.000.000R\$</b>						
Sub Item 5.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	8.700,00	R\$ 3,84	33.408,00
				TOTAL SUB ITEM 5.1		33.408,00
Sub Item 5.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	8.700,00	R\$ 16,68	145.116,00
				TOTAL SUB ITEM 5.2		145.116,00
Sub Item 5.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.700,00	R\$ 11,81	102.747,00
				TOTAL SUB ITEM 5.3		102.747,00
Sub Item 5.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	22.500,00	R\$ 9,45	212.550,00
				TOTAL SUB ITEM 5.4		212.550,00
Sub Item 5.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	22.500,00	R\$ 1,38	31.050,00
				TOTAL SUB ITEM 5.5		31.050,00
				TOTAL DO ITEM 5		645.871,00
<b>ITEM 6 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.000.000R\$</b>						
Sub Item 6.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	8.700,00	R\$ 3,84	33.408,00
				TOTAL SUB ITEM 6.1		33.408,00
Sub Item 6.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	3.400,00	R\$ 16,68	56.772,00
				TOTAL SUB ITEM 6.2		56.772,00
Sub Item 6.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.700,00	R\$ 11,81	102.747,00
				TOTAL SUB ITEM 6.3		102.747,00
Sub Item 6.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	22.500,00	R\$ 9,45	212.550,00
				TOTAL SUB ITEM 6.4		212.550,00
Sub Item 6.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	22.500,00	R\$ 1,38	31.050,00
				TOTAL SUB ITEM 6.5		31.050,00
				TOTAL DO ITEM 6		645.871,00
<b>ITEM 7 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.000.000R\$</b>						
Sub Item 7.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	8.700,00	R\$ 3,84	33.408,00
				TOTAL SUB ITEM 7.1		33.408,00
Sub Item 7.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	8.700,00	R\$ 16,68	145.116,00
				TOTAL SUB ITEM 7.2		145.116,00
Sub Item 7.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.700,00	R\$ 11,81	102.747,00
				TOTAL SUB ITEM 7.3		102.747,00
Sub Item 7.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	22.500,00	R\$ 9,45	212.550,00
				TOTAL SUB ITEM 7.4		212.550,00
Sub Item 7.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	22.500,00	R\$ 1,38	31.050,00
				TOTAL SUB ITEM 7.5		31.050,00
				TOTAL DO ITEM 7		645.871,00
<b>ITEM 8 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 14.800.000R\$</b>						
Sub Item 8.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	4.700,00	R\$ 3,84	18.108,00
				TOTAL SUB ITEM 8.1		18.108,00
Sub Item 8.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	3.400,00	R\$ 16,68	56.772,00
				TOTAL SUB ITEM 8.2		56.772,00
Sub Item 8.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.700,00	R\$ 11,81	102.747,00
				TOTAL SUB ITEM 8.3		102.747,00
Sub Item 8.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	20.000,00	R\$ 9,45	189.000,00
				TOTAL SUB ITEM 8.4		189.000,00
Sub Item 8.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	20.000,00	R\$ 1,38	27.600,00
				TOTAL SUB ITEM 8.5		27.600,00
				TOTAL DO ITEM 8		394.927,00
<b>ITEM 9 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.000.000R\$</b>						
Sub Item 9.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	8.700,00	R\$ 3,84	33.408,00
				TOTAL SUB ITEM 9.1		33.408,00
Sub Item 9.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	8.700,00	R\$ 16,68	145.116,00
				TOTAL SUB ITEM 9.2		145.116,00
Sub Item 9.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.700,00	R\$ 11,81	102.747,00
				TOTAL SUB ITEM 9.3		102.747,00
Sub Item 9.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	22.500,00	R\$ 9,45	212.550,00
				TOTAL SUB ITEM 9.4		212.550,00
Sub Item 9.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	22.500,00	R\$ 1,38	31.050,00
				TOTAL SUB ITEM 9.5		31.050,00
				TOTAL DO ITEM 9		645.871,00
<b>ITEM 10 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.000.000R\$</b>						
Sub Item 10.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	8.700,00	R\$ 3,84	33.408,00
				TOTAL SUB ITEM 10.1		33.408,00
Sub Item 10.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	8.700,00	R\$ 16,68	145.116,00
				TOTAL SUB ITEM 10.2		145.116,00
Sub Item 10.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.700,00	R\$ 11,81	102.747,00
				TOTAL SUB ITEM 10.3		102.747,00
Sub Item 10.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	22.500,00	R\$ 9,45	212.550,00
				TOTAL SUB ITEM 10.4		212.550,00
Sub Item 10.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	22.500,00	R\$ 1,38	31.050,00
				TOTAL SUB ITEM 10.5		31.050,00
				TOTAL DO ITEM 10		645.871,00
<b>ITEM 11 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.800.000R\$</b>						
Sub Item 11.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	1.900,00	R\$ 3,84	7.296,00
				TOTAL SUB ITEM 11.1		7.296,00
Sub Item 11.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	1.950,00	R\$ 16,68	32.526,00
				TOTAL SUB ITEM 11.2		32.526,00
Sub Item 11.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	1.900,00	R\$ 11,81	22.439,00
				TOTAL SUB ITEM 11.3		22.439,00
Sub Item 11.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	11.700,00	R\$ 9,45	110.565,00
				TOTAL SUB ITEM 11.4		110.565,00
Sub Item 11.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	11.700,00	R\$ 1,38	16.146,00
				TOTAL SUB ITEM 11.5		16.146,00
				TOTAL DO ITEM 11		189.972,00
<b>ITEM 12 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.000.000R\$</b>						
Sub Item 12.1	5974	CHAPISCO TRACO 3/8 CIMENTO E AREIA GROSSA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	8.900,00	R\$ 3,84	34.176,00
				TOTAL SUB ITEM 12.1		34.176,00
Sub Item 12.2	5982	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 3/2-B (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M3	8.900,00	R\$ 16,68	148.512,00
				TOTAL SUB ITEM 12.2		148.512,00
Sub Item 12.3	7413A/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	8.900,00	R\$ 11,81	105.099,00
				TOTAL SUB ITEM 12.3		105.099,00
Sub Item 12.4	7395A/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	23.400,00	R\$ 9,45	221.020,00
				TOTAL SUB ITEM 12.4		221.020,00
Sub Item 12.5	5937	LIMPEZA FINAL	M2	23.400,00	R\$ 1,38	32.400,00
				TOTAL SUB ITEM 12.5		32.400,00
				TOTAL DO ITEM 12		645.871,00
<b>ITEM 13 - PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE FUNDOS DE MANUT</b>						

Sub Item 13.2	5982	EMBUDO PAULISTA (MASSA ÚRICA) TIPO 2:29 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESURA 1,3CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	8.400,00	R\$	26,23	R\$	58.536,00
				TOTAL SUB-ITEM 13.2			R\$	58.536,00
Sub Item 13.3	5983	FRASQUEJO (EMALVAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, QUAT DEMAIS)	M2	9.400,00	R\$	32,25	R\$	44.100,00
				TOTAL SUB-ITEM 13.3			R\$	44.100,00
Sub Item 13.4	5984	FRASQUEJO (PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, QUAT DEMAIS)	M2	21.600,00	R\$	9,88	R\$	212.544,00
				TOTAL SUB-ITEM 13.4			R\$	212.544,00
Sub Item 13.5	9537	LIMPEZA FINAL	M2	21.600,00	R\$	3,35	R\$	28.736,00
				TOTAL SUB-ITEM 13.5			R\$	28.736,00
				TOTAL DO ITEM 13			R\$	373.920,00

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços não ultrapassa doze meses, contados da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Nenhum órgão ou entidade manifestou interesse no presente Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. Homologada, a licitação, será convocado a licitante vencedor, de acordo com a necessidade da Administração, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

2. Contrato a ser firmado terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

3. Quando o proponente for convocado e, não assinar o termo de contrato ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar formalmente os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame, nas mesmas condições do primeiro classificado, para assinar Termo de Contrato;

4. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

4.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

4.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 12 da presente Ata.

5. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

6. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

7. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias corridos, respeitando o Cronograma Físico Financeiro, a partir da apresentação da Nota Fiscal com base na medição feita pelo Departamento de Obras Educacionais, após solicitação da Contratada. A contratada deverá ainda entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela administração.

2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, criada pela Lei nº 12.440/2011, após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº 030/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

6. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A empresa licitante deverá prestar garantia com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório dos serviços executados, promovendo e sendo o responsável neste prazo.

2. A empresa licitante deverá prestar garantia não inferior a 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo.

3. A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para atender a Secretaria da Educação e Cultura nas localidades e nos prazos determinados, a contar do recebimento da solicitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a) Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. O fiscal/gestor do contrato ou instrumento equivalente será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

2. A fiscalização dos serviços será exercida exclusivamente pelos engenheiros e (ou) arquitetos do Departamento de Obras Educacionais - TO.

3. À Fiscalização fica assegurado o direito de:

a) solicitar por meio de notificação a retirada do local dos serviços de engenheiros, arquitetos, mestres ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

b) exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações;

c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local dos serviços. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada; A empresa contratada será obrigada a facilitar à fiscalização o acesso aos materiais e serviços em execução, facultando à mesma a inspeção de todas as dependências do canteiro, onde se encontram estocados os materiais, equipamentos e documentação;

À fiscalização caberá, ainda:

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico;

Aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2013.

Jorge Mário Soares de Souza  
Pregoeiro

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação e Cultura

CDJ Manutenções Eireli - ME  
Eliara Cally Dallo  
Representante

#### RE-RATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

A Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da PORTARIA-SEDUC nº 2.214, de 05 de novembro de 2013, com base no inciso VI, art. 43, Lei Federal 8.666/93, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua fase de publicação, RETIFICA a data da sessão pública de recebimento e início da abertura dos envelopes, conforme segue.

ONDE SE LÊ:

Agendada para o dia 03 de janeiro de 2013, às 14:00 horas - horário local.

LEIA-SE:

Agendada para o dia 03 de janeiro de 2014, às 14:00 horas - horário local

Permanecem ratificadas as demais disposições constantes naquela Ata.

Comissão Permanente de Licitação, em Palmas-TO, aos 19 de dezembro de 2013.

PRESIDENTE: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
MEMBROS: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA  
CARINE DE OLIVEIRA NUNES

#### FUNDAÇÃO CULTURAL

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 037/2013  
PROCESSO Nº: 2013 2700 2575  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina  
OBJETO: Prorrogar de ofício o prazo de vigência até 09/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 114/2013  
PROCESSO Nº: 2013 2700 004342  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.40.41  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da 18ª Festividade de Aniversário do Município no período de 27/09 a 29/09/2013, na cidade de Chapada da Natividade/TO  
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 23/12/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Djalma Carneiro Rios (Conveniente)

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 140/2013  
 PROCESSO Nº: 2013 2700 005970  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100 -13.392.1028.4.288 - Natureza de Despesa: 33.40.41  
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação de banda para show artístico por ocasião da Promoção Cultural de Talentos, no dia 31/12/2013, na cidade de Bernardo Sayão/TO.  
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 27/01/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013  
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
 João Gomes Nepomuceno (Conveniente)

**SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER**Secretário: **RODOLFO COSTA COELHO (RESPONDENDO)****PORTARIA-SEL Nº 63, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando o Edital nº 001/2013 publicado no DOE nº 3.973, do dia 02 de Outubro de 2013, do Credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva, pessoa física ou pessoa jurídica, para arbitragem em eventos de desportos promovidos pela Secretaria do Esporte.

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar público o resultado da seleção de oficiais de arbitragem, informando que a ASFATO - Associação dos Oficiais de Arbitragem do Tocantins atendeu as exigências legais e foi selecionada para representar os mesmos perante a Pasta, formalizando parceria para pagamento, convocação e distribuição de oficiais de arbitragem, tendo sido atendidas todos os prazos e parâmetros legais da seleção.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000101  
 CONVÊNIO: 26/2013  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONVENENTE: INTERPORTO FUTBEOL CLUBE (CNPJ N. 26.571.677/0001-55).  
 OBJETO: O Presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear despesas com os Projetos: Campeonato Estadual de Futebol Profissional 2013, como também na categoria de base: sub-15, sub-17 e sub-19.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 010088888 e ND: 2013ND00409.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.  
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente;  
 José de Sena Dias dos Santos - Interporto Futebol Clube - Conveniente

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000162  
 CONVÊNIO: 32/2013  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONVENENTE: DUAS RODAS MOTO CLUBE DE PALMAS (CNPJ N. 04.986.793/0001-10).  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender o Duas Rodas Moto Clube de Palmas na Etapa da Copa dos Campões de MX e SX na cidade de Miracema - TO, tem o objetivo de divulgação da modalidade conforme calendário 2013, etapa oficial supervisionada e homologada pela DUAS RODAS MOTO CLUBE DE PALMAS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000021 e ND: 2013ND00492.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.  
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente;  
 Alessandro Rodrigues Gaitkoski - Duas Rodas Moto Clube de Palmas - Conveniente

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000161  
 CONVÊNIO: 33/2013  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONVENENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ N. 25.064.452/0001-68).  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender a Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins na Etapa da Copa dos Campões de MX e SX na cidade de Miranorte - TO, tem o objetivo de divulgação da modalidade conforme calendário 2013, etapa oficial supervisionada e homologada pela FMT - Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000021 e ND: 2013ND00491.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.  
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente;  
 Mauricio da Silva Limeira - Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins - Conveniente

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000164  
 CONVÊNIO: 36/2013  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONVENENTE: CLUBE AUTOMÓVEL DO TOCANTINS (CNPJ N. 07.827.707/0001-15).  
 OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da realização do Calendário do Automobilismo Tocantinense - 2013.  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000015 e ND: 2013ND00719.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.  
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.  
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente;  
 Norma Silvia Mateus Sparvoli - Clube Automóvel do Tocantins - Conveniente

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000155  
CONVÊNIO: 37/2013  
CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ N. 02.654.146/0001-86).  
OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear despesas com a realização do 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BEACH SOCCER - PARAISO.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000009 e ND: 2013ND00665.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2013.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente;  
Jades Albertoni Avelino - Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins - Conveniente

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000167  
CONVÊNIO: 30/2013  
CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE VOLEIBOL (CNPJ 25.064.973/0001-15).  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a preparação e acompanhamento das seleções em eventos oficiais, através da aquisição de uniformes e equipamentos de avaliação técnica.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste convênio correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa 33.50.41; Fonte 0104000009; Notas de Dotações: 2013ND00723.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.  
VIGÊNCIA: O Convênio terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente  
Ricardo Abalem Júnior - Federação Tocantinense de Voleibol - Conveniente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000159  
CONVÊNIO: 34/2013  
CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ 25.064.452/0001-68).  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender a Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins na realização da Etapa do Campeonato Tocantinense MX e SX na cidade de Palmas - To, tem o objetivo de divulgação da modalidade conforme calendário 2013, etapa oficial supervisionada e homologada pela FMT - Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins. trata tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização para eventos visando atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços.  
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste convênio correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa 33.50.41; Fonte 0104000006; Notas de Dotações: 2013ND00469.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.  
VIGÊNCIA: O Convênio terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente  
Maurício da Silva Limeira - Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins - Conveniente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2013**

PROCESSO: 2013 6501 000152  
CONVÊNIO: 38/2013  
CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA (CNPJ 02.070.621/77).  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas decorrentes da realização do 1º Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto Masculino de Araguacema - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste convênio correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa 33.50.41; Fonte 0104000009; Notas de Dotações: 2013ND00638.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2013.  
VIGÊNCIA: O Convênio terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente  
Isabella Alves Simas Pereira - Prefeitura Municipal de Araguacema - Conveniente.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

**PORTARIA SEFAZ Nº 1288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.166, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre o regime de escalas nas unidades fixas e móveis de fiscalização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria SEFAZ nº 1.166, de 13 de novembro de 2013, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEYB MARA TEIXEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA, matrícula nº 765159, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Itaguatins, da Delegacia da Receita Estadual de Araguatins, por motivo de férias de seu titular CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 883612, no período de 16 a 31 de dezembro de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 690779, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Itaguatins, da Delegacia da Receita Estadual de Araguatins, por motivo de férias de seu titular CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 883612, no período de 1 a 14 de janeiro de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

PEDRO MARTINS AIRES, matrícula nº 197133, Gestor Público, para responder pelo expediente da Assessoria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças, por motivo da prorrogação da licença médica de seu titular WALKÍRYA DA COSTA REIS, matrícula nº 986061, no período de 30 de novembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1293, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto nº 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar atividades internas junto a Delegacia Regional de Miracema, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	335128	Atividade Interna
2	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544	Atividade Interna

**PORTARIA SEFAZ Nº 1294, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos expedientes das unidades administrativas desta Secretaria, em conformidade a Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, Anexo III, I.9, publicada no Diário Oficial nº 3.958, de 11 de setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo em Comissão	Símbolo	Nível	Unidade Administrativa	Jurisdição	Período de designação
362302	LUÍZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA	Cargo de Assessoramento Direto - CAD	FAS	4	Supervisor Fiscal	Araguaína	A partir de 01/11/2013
722409	REGINALDO FERNANDES DO AMARAL	Cargo de Assessoramento Direto - CAD	FAS	4	Supervisor Fiscal	Araguaína	A partir de 30/09/2013

**PORTARIA SEFAZ Nº 1295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA ZULDILENE QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 432160, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular MAURÍCIO SABÓIA PEIXOTO, matrícula nº 232200, no período de 1º a 30 de janeiro de 2014, período aquisitivo 2011/2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MAURO ELIZIO DE CARVALHO REZENDE, matrícula nº 153440, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Caseara, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular EDNA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 876371, no período de 2 a 31 de janeiro de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com o art. 37, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 515751, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Divisão de Suporte e Manutenção, por motivo de férias de seu titular JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 799388, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1298, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FRANCISCA FERREIRA CONCEIÇÃO FILHA, matrícula nº 730170, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Tocantínia, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, por motivo de férias de seu titular CLAUDESTANE SILVA DIAS, matrícula nº 744107, no período de 9 de dezembro de 2013 a 7 de janeiro de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 332, de 19 de dezembro de 2013.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.421.746-0 NAGAI E MACEDO LTDA 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.440.750-2 JACKELINE KELLY PIVATTO 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2013

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
29.380.918-6 E D RIOS 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.385.481-5 SEBASTIANA ALVES LIMA FRAGA 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.496-5 JOSÉ EUVALDO ALENCAR DA SILVA 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 10/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.441.440-1 L C F DA SILVA ME 1718204 PORTO NACIONAL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2013

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.060.966-6 RM - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.512-0 L J INFORMATICA E PAPELARIA LTDA 1721257 TUPIRAMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2013

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.450.493-1 JOSE MORAES & FILHO LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.450.494-0 MEGA PET - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS PET SHOP LTDA ME 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.450.982-8 D A MENDES & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.451.091-5 E P BASTOS & CIA LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.451.459-7 SANCHES & ARAUJO LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "X" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.451.775-8 M LIMA MELO - ME 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.367.313-6 JOAO JOSE NEVES FONSECA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.400.577-3 NELSON APARECIDO DORCE 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.407.629-8 RICARDERSON MARTINS DA COSTA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.425.915-5 LUCIENE FERREIRA ALVES POERSCHKE 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.827-8 CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.932-0 RAUL CARLOS BURMESTEV 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.429.511-9 PETRONIO FURTADO CLEMENS 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.434.103-0 MAURO DE OLIVEIRA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.436.618-0 FURTUNATO VIEIRA NETO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.406.846-5 DIOGO & REIS LTDA 1700707 ALVORADA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.431.451-2 JOÃO LUIZ DE CASTRO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 12/12/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.450.792-2 C. A. V. F. RIOS - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 13/12/2013

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 333, de 19 de dezembro de 2013.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município  
29.361.956-5 AUTO POSTO ANTERO LTDA 1712702 MATEIROS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.043.362-2 MARISA PARENTE DOS SANTOS 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.411.114-0 JOSEFA LOPES DA SILVA -ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.412.111-0 RIO SONO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.417.944-5 OLIVEIRA E FRANCO LTDA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.424.835-8 HOTEL SÃO PEDRO LTDA - ME 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.428.122-3 JOÃO ALEXANDRE MARTINS SILVEIRA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.439.042-1 THAÍS RODRIGUES NEVES DE SÁ 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.447.705-5 FAF, MATERIAS PARA CONTRUÇÃO LTDA 1716505 PEDRO AFONSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.410.214-0 MARIA DAS GRAÇAS BELEZA DOS SANTOS - ME 1716604 PEIXE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.414.012-3 SERAFIM SOARES DA SILVA 1716604 PEIXE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.426.596-1 MARIA DORALICE FERREIRA ROCHA-ME 1716604 PEIXE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.427.887-7 MARIA SUSANA DE OLIVEIRA OLANDA - ME 1716604 PEIXE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.429.659-0 VILMA CORONHA DE PAULA - ME 1716604 PEIXE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.442.253-6 A M MENEGON - ME 1716604 PEIXE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.379.479-0 SEGMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.443.809-2 DISTRIBUIDORA E EMPACOTADORA DE CARVÃO SATURNO EIRELI 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 111/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.257

PROCESSO No:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/6990/510021

2011/002735

SUJEITO PASSIVO: ARLINDO CARLOS VERA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.402.720-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE. PRECEDENTES - O descumprimento dos requisitos previstos no § 2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação da Lei 2.521/2011, acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito e, de acordo com o caso concreto, é facultada a adoção do procedimento previsto no artigo 54-A da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de nº 2011/002735 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 06 dias do mês de dezembro de 2013, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 112/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.202

PROCESSO Nº: 2012/6830/500129

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000244

SUJEITO PASSIVO: HERMES MARTINS DA COSTA JUNIOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.427.168-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. APREENSÃO DE MERCADORIAS. TERMO DE APREENSÃO CONTESTADO. FALTA DE APRECIÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo o lançamento fiscal que exige multa formal originado de termo de apreensão contestado e não julgado pela autoridade competente, caracterizando cerceamento do direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nulo o auto de infração no 2012/000244 e extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, depois de observada a tramitação do processo relativo ao termo de apreensão. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Regina Alves Pinto, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº: 113/2013**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.214  
 PROCESSO Nº: 2012/6040/502453  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002188  
 SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.426.671-2  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS - GIAM. INÍCIO DE ATIVIDADES EM 22/10/2010. INOCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES - Aplica-se o princípio da razoabilidade quando restar comprovado nos autos que não ocorreu movimentação econômico financeira da empresa no período autuado - 09/02/2010 a 09/10/2010.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de no 2012/002188 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente ao campo 4.11. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Deides Ferreira Lopes, Evaniter Cordeiro Toledo e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de dezembro de 2013, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº: 114/2013**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.036  
 PROCESSO Nº: 2011/7130/500199  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001156  
 RECORRENTE: BRITACAL - INDÚSTRIA E COM. DE BRITA E CALCÁRIO BRASÍLIA LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.406.185-1  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA - É nula a exigência tributária, cuja tipificação da infração cometida não se relaciona com o histórico dos fatos tidos como infringidos.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por erro na tipificação dos dispositivos legais infringidos, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de setembro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, EM Palmas, TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

**PORTARIA-SEMADES Nº 120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
DALLYLA LAIS A.M. FERREIRA MAT. 1270850-1	CRISTIANE PERES DA SILVA MAT. 1029495-3	028/2013 GEF	GUSTAVO GASPAR DA SILVA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEMADES Nº 121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
DALLYLA LAIS A.M. FERREIRA MAT. 1270850-1	CRISTIANE PERES DA SILVA MAT. 1029495-3	027/2013 GEF	BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO**

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO para o ano de 2014.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º do seu Regimento Interno, publicado no D.O.E. nº 3.840, de 22 de março de 2013, e:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/TO para o ano de 2014, aprovado na 55ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 05 de dezembro de 2013, com as seguintes datas:

56ª Reunião Ordinária	04 de fevereiro de 2014
57ª Reunião Ordinária	06 de maio de 2014
58ª Reunião Ordinária	19 de agosto de 2014
59ª Reunião Ordinária	04 de novembro de 2014

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN BARBIERO  
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO**

**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 7º, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2014, aprovado na 38ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 12 de dezembro de 2013, com as seguintes datas:

39ª Reunião Ordinária	19 de fevereiro de 2014
40ª Reunião Ordinária	14 de maio de 2014
41ª Reunião Ordinária	27 de agosto de 2014
42ª Reunião Ordinária	05 de novembro de 2014

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN BARBIERO  
Presidente

RUBENS PEREIRA BRITO  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

**PORTARIA SEPLAN Nº 482/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, o gozo de 27 (vinte e sete) dias das férias da servidora SILVIA RODRIGUES BARROS, Auxiliar Administrativa/FAS-10, matrícula funcional nº 866080 referentes ao período aquisitivo de 01.02.2012 a 31.01.2013, previstas para 13.02.2013 a 14.03.2013, suspensas pela PORTARIA SEPLAN nº 061, de 07 de Março de 2013, para que sejam fruídas no período de 02.01.2014 a 28.01.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº 026/2011  
PROCESSO Nº: 2011/1301/000087  
CONTRATO Nº: 026/2011  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: CLARO S/A  
OBJETO: Prorrogação do contrato em comento visando a continuidade da prestação do serviço de Banda Larga  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013  
SIGNATÁRIOS: Francisco Martins de Araújo Neto - Seplan  
José Rolando Pedro Silva Olms e Alexandre de Mello Silva - Rep. da contratada.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 31/2013  
PROCESSO Nº: 2013.13010.000183  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: GL ELETRO - ELETRONICOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de 47 Nobreaks  
VALOR: Valor total estimado R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 2013/2013, proveniente da Universidade Federal Rural do Semi-árido de Mossoró - Rio Grande do Norte  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1033.2212, elemento de despesa 33.90.30, fonte 421900  
FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Fao Barth, Matrícula 1288652-1  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN  
Kátia Cenzi de Castro Orefice - Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 24/2013  
PROCESSO Nº: 2012 1301 000090  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: O E M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Material de consumo  
VALOR: Valor total estimado em R\$ 2.062,15 (dois mil, sessenta e dois reais e quinze centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2325, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0100666666  
FISCAL DO CONTRATO: Edilson Gomes da Silva, Matrícula 912636-1  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN  
Márcio Magalhães - Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 25/2013  
PROCESSO Nº: 2012 1301 000090  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de Material de consumo  
VALOR: Valor total estimado em R\$ 150,05 (cento e cinquenta reais e cinco centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2325, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0100666666  
FISCAL DO CONTRATO: Edilson Gomes da Silva, Matrícula 912636-1  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN  
José Carlos Ramos Junior - Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 26/2013  
PROCESSO Nº: 2012 1301 000090  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: LP DOS SANTOS COMÉRCIO-ME  
OBJETO: Aquisição de Material de consumo  
VALOR: Valor total estimado em R\$ 467,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2325, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0100666666  
FISCAL DO CONTRATO: Edilson Gomes da Silva, Matrícula 912636-1  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN  
Jovani Almeida Santos - Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 27/2013  
PROCESSO Nº: 2012 1301 000090  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: RJ COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de Material de consumo  
VALOR: Valor total estimado em R\$ 120,12 (cento e vinte reais e doze centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2325, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0100666666  
FISCAL DO CONTRATO: Edilson Gomes da Silva, Matrícula 912636-1  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN  
Cláudio Costa Coimbra - Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 28/2013  
PROCESSO Nº: 2012 1301 000090  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: ARAÚJO E RAMOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de Material de consumo  
VALOR: Valor total estimado em R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2325, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0100666666  
FISCAL DO CONTRATO: Edilson Gomes da Silva, Matrícula 912636-1  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN  
Lázaro Filho Ramos Damasceno - Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 30/2013  
PROCESSO Nº: 2012 1301 000090  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: MULTICORES PAPELARIA E INFOMÁTICA LTDA  
OBJETO: Aquisição de Material de consumo  
VALOR: Valor total estimado em R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1079.2325, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0100666666  
FISCAL DO CONTRATO: Edilson Gomes da Silva, Matrícula 912636-1  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN  
Diego Garcia da Silva - Rep. da Contratada.

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA*

**AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 239/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR O CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.112/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 08/01/2014 às 17h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 20 de Dezembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 317/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(ANÁLISES ESPECÍFICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.064/2029/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 08/01/2014 às 14h00m (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 20 de Dezembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 091/2013**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
(AÇUCAR E CAFÉ)**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
REC. PRÓPRIO/TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.105/2495/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
Data: 09/01/2014 às 14h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 20 de Dezembro de 2013.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 9912246571/2009  
CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
PROCESSO N.º: 2010/0905/000002  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e substituir o "Anexo 6 - Encomenda PAC" pela nova versão  
VIGÊNCIA: 14/12/2013 a 14/12/2014, prorrogável  
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza da despesa: 33.90.39; fonte: 0100666666  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SRE  
Antônio Tomás e Vera Márcia Gomes Bittencourt - ECT

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA/ SESAU Nº 1515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Cíntia de Paula Machado Matrícula nº 1211285-1	Taísa Souza Ribeiro Matrícula nº 1119478-2	225/2013	Intensicare UTI-IOP Ltda ME.	Serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, alugueis de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, regulador pela Central de Regulação da SESAU-TO.

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU/Nº 1517, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato nº. 464/2013, referente ao Processo nº. 3413/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de agenciamento de viagens, com vigência de 12 meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Mayane Vilela Pedroso - matrícula: 1139410-1	Margarida Araújo Barbosa Miranda - matrícula: 864525-6	Viagens Johnson Ltda.	Constitui objeto do contrato prestação de serviços de agenciamento de viagens

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU/Nº 1518, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Wanira Brito Soares Matricula: 593993-1	Ana Helena Ferreira dos Santos Jorge Matricula: 955283-4	429/2013.	VIAGEM JOHNSON LTDA-ME	Constitui objeto do contrato prestação de serviços de agenciamento de viagens

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 051/2013.  
 PROCESSO Nº: 2013.3055.003668.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.  
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), visando a construção de Posto de Saúde no Povoado São Pedro do Município em referência.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).  
 VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 45.176,97 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: Programa de Trabalho: 10.302.1021.3124, Fonte 104, ND: 2013ND12623 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013.  
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 31/07/2014 e para a prestação de contas até 30/08/2014.  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
 Secretária de Estado da Saúde  
 ANTONIO JAIR ABREU FARIAS  
 Prefeito do Município de Sítio Novo/TO.  
 MARIA DAS DORES ABREU FARIAS  
 Secretária de Saúde do Município de Sítio Novo/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO: 417/2013  
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002342  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECER POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS.  
 VALOR R\$: 1.274.653,18 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE RECURSO: 102  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.  
 ASSINATURA: 01/11/2013  
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).  
 SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
 “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 420/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima que visa à aquisição de materiais de consumo (caixa de fósforo, lixeiras e outros) destinados ao abastecimento do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado - LACENTO (Palmas) e do Laboratório de Referência em Saúde Pública do Norte do Estado - LSPA/TO (Araguaína). A prorrogação se deve em razão da não circulação do aviso no Diário Oficial do Estado e no Jornal. (Processo 2012/3055/1349).

Palmas, 20 de dezembro de 2013.

**RODOLFO ALVES DOS SANTOS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 422/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que visa à aquisição de equipamentos médicos hospitalares (bomba de infusão, mesa de escritórios e outros) destinados às ações do Hospital Regional de Porto Nacional. A prorrogação se deve em razão da não circulação do aviso no Diário Oficial do Estado e no Jornal. (Processo 2013/3055/2847).

Palmas, 20 de dezembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2013 4100 000298  
Convênio nº: 015/2013  
Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Conveniente: Ação Social Arquidiocesana de Palmas  
Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do projeto "Amor a Vida", que visa melhorar a qualidade de vida da população de Lajeado do Tocantins, através da revitalização da unidade de geração de renda, Salão Paroquial, onde serão capacitadas e qualificadas 200 pessoas nos cursos de artesanatos, melhoramento do pescado, culinária, associativismo e palestra educativas sobre a prevenção das drogas.  
Valor Total FEAS: 25.000,00 (vinte cinco mil reais).  
Dotação Orçamentária nº: 42650.08.334102243180000, Natureza de Despesa 33.50.43 e 44.50.42, Fonte 0104000020, Nota de Empenho 2013NE00212 e 2013NE00213.  
Vigência: 18/12/2013 a 30/11/2014  
Data da assinatura: 18/12/2013  
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Secretário  
Antonio Oliveira dos Santos - Presidente da Entidade

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES  
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2013**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NOS TRECHOS: LOTE 01 - FORMOSO DO ARAGUAIA / SANDOLÂNDIA / ARAGUAÇU; DIVINÓPOLIS / MARIANÓPOLIS / CASEARA; LAGOADA CONFUSÃO / DUERÉ/GURUPI; LOTE 02 - COLINAS/ENTRONCAMENTO TO-226/PALMEIRANTE/ENTRONCAMENTO TO-130; BARRA DO OURO/ENTRONCAMENTO BR-010-CAMPOS LINDOS/GOIATINS; DIVINÓPOLIS / ABREULÂNDIA / DOIS IRMÃOS; LOTE 03 - ENTRONCAMENTO BR-153 BRASILENE / ARAPOEMA/PAU D'ARCO; DOIS IRMÃOS / ARAGUACEMA; NATIVIDADE / ALMAS / PORTO ALEGRE/DIANÓPOLIS.  
Data de Abertura: 29.01.2014 às 09:00 horas  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.  
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e 3218 1635 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONVITE Nº 012/2013**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SEDE DA AGETRANS E RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS.

Vencedoras: C. F. DA SILVA, itens: 07, 21, 22, 23 e 25, no valor de R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais) e GRÁFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 26, no valor de R\$ 63.710,00 (sessenta e três mil, setecentos e dez reais).

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE  
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

**PORTARIA Nº 995 GABPRES/ATS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 55 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 10 (dez) dias de férias da servidora AURIDEA PEREIRA LOIOLA matrícula 853968-3, em razão da extrema necessidade de serviço, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 prevista para o período de 02/12/2013 a 26/12/2013 assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012

	Agência Tocantinense de Saneamento	PORTARIA Nº 915/2013	
<p>O ordenador de despesas, Edmundo Galdino da Silva, assim designado nos termos do Ato Nº 55-NM, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2013/3897/00122.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir: 1- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS</p>			
Responsável: Érica Ventura Costa	CPF: 826.337.111-20		
Endereço: 806 sul al. 02 lote 03	Bairro: Plano Diretor Sul		
Cidade: Palmas -TO.	CEP: 77000-000		
Telefone particular: (63) 9225-0472	Telefone de trabalho: (63) 3218-4050		
Cargo/Função: Diretora	Matrícula: 934668-4		
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1085.4367	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.36	O.S.T. Pessoa Física	0,00
	3.3.90.39	O.S. T Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>
<p>1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES R\$ 800,00 (oitocentos reais). 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias. 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação. 4. Fica designado o servidor <b>Janio Matos da Silva</b> matrícula: 1276131-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.</p>			
Palmas, 22 de Novembro de 2013.			
<p style="text-align: right;"><b>Edmundo Galdino da Silva</b> Presidente</p>			

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 003/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, por meio do pregoeiro abaixo assinado, conforme determinação do inciso I, art. 4º, do Decreto Estadual nº 4.846 de 03 de julho de 2013, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de massa asfáltica CBUQ-F, Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa IV, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2013/38970/000135. Os órgão e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo telefone (63) 3218-4037 ou email: cpl.ats@ats.to.gov.br. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto ao pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1.126/2013.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO Nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que a renovação do credenciamento para a vigência 2014, das Clínicas Médicas e Psicológicas e Despachantes ocorrerá mediante portaria específica, conforme publicação prévia das datas de credenciamento por este Órgão Executivo de Trânsito.

CONSIDERANDO ainda que a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFCs deverá ocorrer até o dia 15/03/2014, conforme cronograma e critérios divulgados através de Instrução Normativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a validade dos alvarás dos médicos, psicólogos e despachantes para que os mesmos venham a vencer na data de 31/05/2014.

Art. 2º Prorrogar a validade dos alvarás dos CFCs, Diretores e Instrutores para que os mesmos venham a vencer na data de 15/03/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**EXTRATO Nº 01/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Gurupi/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Laurez da Rocha Moreira - Prefeito do Município de Gurupi/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 02/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 002/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Paraíso do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Moisés Nogueira Avelino - Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 03/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 003/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Aliança do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. José Rodrigues da Silva - Prefeito do Município de Aliança do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 04/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 004/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Lagoa da Confusão/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Leôncio Lino de Sousa Neto - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 05/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 005/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Araguaína/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Prefeito do Município de Araguaína/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 06/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 006/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Colinas do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
José Santana Neto - Prefeito do Município de Colinas do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 07/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 007/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Guaraí/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Genésio Fereda - Prefeito do Município de Guaraí/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 08/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 008/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Miracema do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Magda Régia Silva Borba - Prefeito do Município de Miracema do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 09/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 009/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Pedro Afonso/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Jairo Soares Mariano - Prefeito do Município de Pedro Afonso/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 10/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 010/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Araguatins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Lindomar Lisboa Madalena - Prefeito do Município de Araguatins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 11/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 011/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Arraias/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Cacildo Vasconcelos - Prefeito do Município de Arraias/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 12/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 012/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Augustinópolis/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Djanira Almeida Pereira - Prefeita do Município de Augustinópolis/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 13/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 013/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Taguatinga/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Eronides Teixeira de Queiroz - Prefeito do Município de Taguatinga/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 14/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 014/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Dianópolis/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Reginaldo Rodrigues de Melo - Prefeito do Município de Dianópolis/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 15/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 015/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Novo Jardim/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Wagner Vieira Neves - Prefeito do Município de Novo Jardim/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 16/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 016/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Porto Alegre do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Edvam Pereira Nepomoceno de Sousa - Prefeita do Município de Porto Alegre do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 17/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 017/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Porto Nacional/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Otoniel Andrade Costa - Prefeito do Município de Porto Nacional/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 18/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 018/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Abreulândia/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Elieze Venâncio da Silva - Prefeito do Município de Abreulândia/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 19/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 019/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Francisco Carlos Assi Tozzatti - Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 20/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 020/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Lajeado/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Márcia da Costa Reis Carvalho - Prefeita do Município de Lajeado/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 21/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 021/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Miranorte/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Frederico Henrique de Melo - Prefeito do Município de Miranorte/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 22/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 022/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Araguaçu/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Luziano Pereira Rocha - Prefeito do Município de Araguaçu/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 23/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 023/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Fátima/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Raimundo Mascarenhas Neto - Prefeito do Município de Fátima/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 24/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 024/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Nova Rosalândia/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Enoque Portilho Cardoso - Prefeito do Município de Nova Rosalândia/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 25/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 025/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Oliveira de Fátima/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Gesiel Orcelino dos Santos - Prefeito do Município de Oliveira de Fátima/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 26/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 026/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Pugmil/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Arlene Souza Martins - Prefeita do Município de Pugmil/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 27/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 027/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Sandolândia/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Silvinha Pereira da Silva - Prefeita do Município de Sandolândia/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 28/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 028/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Santa Rita do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Arthur Caires Maia - Prefeito do Município de Santa Rita do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 29/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 030/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Cariri do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
José Gomes - Prefeito do Município de Cariri do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 30/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 031/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Dueré/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Nélio Rodrigues Lopes de Araújo- Prefeito do Município de Dueré/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 31/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 033/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Sucupira/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Valdmir Ribeiro de Castro- Prefeito do Município de Sucupira/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 32/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 036/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Palmeirópolis/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Fábio Pereira Vaz- Prefeito do Município de Palmeirópolis/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 33/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 037/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Talismã/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Miriam Salvador Costa Ribeiro - Prefeita do Município de Talismã/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 34/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 038/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Paranã/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Edson Nunes Lustosa- Prefeito do Município de Paranã/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 35/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 039/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de São Salvador do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Charles Evilácio Maciel Barbosa- Prefeito do Município de São Salvador do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 36/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 042/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Ipueiras/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Hélio Carvalho dos Anjos - Prefeito do Município de Ipueiras/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 37/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 043/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Santa Rosa do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura.  
Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Ailton Parente Araújo- Prefeito do Município de Santa Rosa do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 38/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 045/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Silvanópolis/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Claiton José Georgete- Prefeito do Município de Silvanópolis/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 39/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 046/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Conceição do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Paulo Sérgio Torres Fernandes- Prefeito do Município de Conceição do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 40/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 048/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Taipas do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Orlando Proência- Prefeito do Município de Taipas do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 41/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 049/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Aurora do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Aloilson Tavares Cardoso- Prefeito do Município de Aurora do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 42/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 050/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Combinado/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Maria do Socorro Ferreira de Moraes - Prefeita do Município de Combinado/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 43/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 051/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Lavandeira/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Durval Francisco de Castro- Prefeito do Município de Lavandeira/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 44/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 054/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Aparecida do Rio Negro/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. Deusimar Pereira de Amorim - Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 45/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 059/2013  
DE UM LADO: Secretaria da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Novo Acordo/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO. José Coelho Neto - Prefeito do Município de Novo Acordo/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 46/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 061/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Trajano Pereira Neto - Prefeito do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 47/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 062/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Almas/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Leonardo Sette Cintra - Prefeito do Município de Almas/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 48/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 064/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Itaguatins/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Francisco Régis Alves Melo - Prefeito do Município de Itaguatins/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO Nº 49/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 066/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Monte do Carmo/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
Gilvane Pereira Amaral - Prefeito do Município de Monte do Carmo/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

**EXTRATO Nº 50/2013**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 070/2013  
DE UM LADO: Secretária da Educação e Cultura e Departamento Estadual de Trânsito  
DO OUTRO: Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.  
OBJETO: Estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados e freqüentando as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97 - CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação e Cultura. Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN/TO.  
José Luciano Azevedo Carlos - Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

Gabinete do Diretor-Geral, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

**PORTARIA Nº 871/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940, resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao servidor HÉLIO ANDRADE AGUIAR SOBRINHO, Diretor de Previdência, para assinar despachos de movimentação nos autos de processos previdenciários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 362-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: CLEBER JOSÉ SALVALAGIO; CPF nº: 900.844.209-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ATUALIZAR o valor da multa, de acordo com o IGP-DI - Índice Geral de Preços; qual seja: de 1000 UFIRs, passa a ser: R\$ 2.908,81 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta e um centavos);

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: (R\$ 2.908,81).

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 767-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: CARLOS ROBERTO SANTANA; CPF nº: 246.408.268-69, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa minorada, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 04 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 866-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: L. J. de MENDONÇA, CNPJ: 10.486.691/0001-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

O desembargo está condicionado ao efetivo licenciamento ambiental;

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 722-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: BASÍLIO COSTA OLIVEIRA; CPF nº: 332.972.901-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O desembargo está condicionado ao efetivo licenciamento ambiental;

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 5748-2013-F**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: JOSEFA DIAS DOS SANTOS; CPF nº: 188.563.651-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 09 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 751-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOÃO BATISTA PEIXOTO DOS SANTOS, CPF: 978.006.191-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.984,00 (dez mil novecentos e oitenta e quatro reais);

A madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

Com relação ao veículo e reboque descritos no termo de apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não são utilizados somente em prática de infrações ambientais;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 684-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B & R LTDA; CNPJ nº: 09.016.739/0001-66, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

A autuada fica notificada a comparecer na sede do NATURATINS em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura de termo de compromisso, o qual a infratora se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 225, § 3º da Constituição Federal.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 684-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B & R LTDA; CNPJ nº: 09.016.739/0001-66, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

A autuada fica notificada a comparecer na sede do NATURATINS em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura de termo de compromisso, o qual a infratora se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 225, § 3º da Constituição Federal.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 806-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAi deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: GENIVALDO DE SOUSA CARVALHO, CPF: 020.633.071-56, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes;

Os materiais descritos no termo de apreensão continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal n.º 6.514/2008;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 9170/13**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
ANUÊNCIA: AROLDO SILVA AMORIM NETO  
CPF: 934.862.601-97  
PROCESSO: 7461-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 9285339 E / 221649 N), FUSO 23L  
VAZÃO PROJETADA: 35,00 m³/dia  
FINALIDADE: AGROPECUÁRIA / AVICULTURA DE CORTE  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 145/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: APARECIDO MATIAS  
CNPJ: 19.050.395/0001-65  
PROCESSO: 6896-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 783.952 E / 9.155.128 N, FUSO 22L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2,4 m³/dia  
FINALIDADE: SERVIÇOS  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 146/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 09.370.550/0001-77  
PROCESSO: 2387-2008  
LOCALIZAÇÃO: 8.868.513 N / 792.022 E- Fuso 22  
VOLUME OUTORGADO: 16,0 m³/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL, SANITÁRIO E IRRIGAÇÃO DE JARDINS  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 147/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: INDAIÁ AGRONEGÓCIOS LTDA  
CNPJ: 15.004.403/0001-86  
PROCESSO: 4411-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 8.814.994N/668.844E, Fuso 22  
VOLUME OUTORGADO: 1,5 m³/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO E SERVIÇOS  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 517/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: JANOS PEREIRA LELIS  
CPF: 769.188.316-15  
PROCESSO: 3842-2013-A  
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
CAPTAÇÃO: BARRAMENTO  
FINALIDADE: PISCICULTURA  
LOCALIZAÇÃO BARRAMENTO 06: 259708 E / 8733595 N - Fuso 23  
DESCARGA DE FUNDO: Período seco: 72,54 m³/h; Período chuvoso: 148,27 m³/h  
LOCALIZAÇÃO BARRAMENTO 11: 261394 E / 8734549 N - Fuso 23  
DESCARGA DE FUNDO: Período seco: 34,55 m³/h; Período chuvoso: 70,62 m³/h  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 518/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: JANOS PEREIRA LELIS  
CPF: 769.188.316-15  
PROCESSO: 6039-2013-A  
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
CAPTAÇÃO: BARRAMENTO  
FINALIDADE: PISCICULTURA  
LOCALIZAÇÃO BARRAMENTO 01: 260950 E / 8734409 N - Fuso 23  
DESCARGA DE FUNDO: Período seco: 34,55 m³/h; Período chuvoso: 70,62 m³/h  
LOCALIZAÇÃO BARRAMENTO 05: 260436 E / 8733354 N - Fuso 23  
DESCARGA DE FUNDO: Período seco: 72,54 m³/h; Período chuvoso: 148,27 m³/h  
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL: 260624 E / 8734579 N - Fuso 23  
REGIMÉ DE TRABALHO: 37,5 m³/h; 24 h/dia; 30 dias/mês  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 529/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: ROBERTO PAHIM PINTO  
CPF: 621.641.988-91  
PROCESSO: 2712-2004  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
LOCALIZAÇÃO: 644783 E / 8860224 N - Fuso 22L  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 64.800 m³/dia  
PERÍODO: JANEIRO ATE MAIO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 32.400 m³/dia  
PERÍODO: DEZEMBRO E JUNHO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 537/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: HAROLDO VILELA ZANIM  
CPF: 539.298.299-91  
PROCESSO: 6084-2013-A  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
LOCALIZAÇÃO: 791.876 E e 9.073.495 N - Fuso 22 L  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 4896 m³/dia  
PERÍODO: NOVEMBRO A JULHO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2785,5 m³/dia  
PERÍODO: AGOSTO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2566,26 m³/dia  
PERÍODO: SETEMBRO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2930,04 m³/dia  
PERÍODO: OUTUBRO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 545/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: FABRÍCIO PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 900.117.671-20  
PROCESSO: 4808-2013-A  
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
LOCALIZAÇÃO: 807.387,60 E; 8.839.873,11 N Fuso 22 L  
FINALIDADE: PISCICULTURA  
QUANTIDADE DE TANQUES: 16  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 432,0 m³/dia  
PERÍODO: DEZEMBRO Á ABRIL  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 384 m³/dia  
PERÍODO: MAIO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 336 m³/dia  
PERÍODO: JUNHO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 288 m³/dia  
PERÍODO: JULHO e OUTUBRO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 264 m³/dia  
PERÍODO: AGOSTO E SETEMBRO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 360 m³/dia  
PERÍODO: NOVEMBRO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 551/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA  
CNPJ: 02.856.995/0001-12  
PROCESSO: 6162-2013-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
LOCALIZAÇÃO: UTM . 806.030,31 E/ 9.205.467,24 N Fuso 22 L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 30 m³/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL, DOMÉSTICO/  
SANITÁRIO E CONSUMO HUMANO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 552/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: NELSON SILVEIRA GUIMARÃES  
CPF: 029.754.088-20  
PROCESSO: 2285-2013-A  
MANANCIAL: CÔRREGO ANGICO  
LOCALIZAÇÃO: UTM . 742.228,06 E 8.693.936,57 N Fuso 22 L  
ÁREA DE INUNDAÇÃO (ha): 1  
VOLUME ÚTIL (m³): 34000  
VOLUME TOTAL (m³): 48257  
LARGURA CRISTA (m): 31,0  
COMPRIMENTO (m): 100,00  
ALTURA (m): 4,5  
DESCARGA DE FUNDO (SECA): 1,46 m³/h  
DESCARGA DE FUNDO (CHEIA): 83,82 m³/h  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 26 m³/dia  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 553/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -  
NATURATINS.  
OUTORGADO: WALDIR MIRANDA PEREIRA  
CPF: 574.877.906-49  
PROCESSO: 2847-2013-A  
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
LOCALIZAÇÃO: (X) 645.720 E (Y) 8.797.769 N Fuso 22L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 18000 m³/dia  
PERÍODO: NOVEMBRO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 34200 m³/dia  
PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 33120 m³/dia  
PERÍODO: ABRIL A JULHO  
CAPTAÇÃO: CANAL PRINCIPAL  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
LOCALIZAÇÃO: (X) 652.606 E (Y) 8.799.244 N  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2160 m³/dia  
PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO  
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO  
LOCALIZAÇÃO: (X) 645.918 E (Y) 8.797.295 N  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1,5 m³/dia  
PERÍODO: ANUAL  
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 555/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA-ME  
CNPJ: 09.623.189/0001-43  
PROCESSO: 6387-2013-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
LOCALIZAÇÃO: UTM . 807.278,04 E/ 9.205.395,43 N Fuso 22 L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 28 m³/dia  
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS, ABASTECIMENTO SANITÁRIO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 556/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -  
NATURATINS.  
OUTORGADO: AGROPECUARIA PORTO ALEGRE  
CNPJ: 25.048.034/0001-87  
PROCESSO: 5824-2013-A  
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
LOCALIZAÇÃO: (X) 654.246 E (Y) 8.799.047 N Fuso 22L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 27000 m³/dia  
PERÍODO: NOVEMBRO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 31536 m³/dia  
PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 29448 m³/dia  
PERÍODO: ABRIL A JULHO  
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO  
LOCALIZAÇÃO: X 655.144 (E) e Y 8.804.621 (N) FUSO 22L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1 m³/dia  
LOCALIZAÇÃO: X 654.173 (E) e Y 8.799.202 (N) FUSO 22L  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1 m³/dia  
PERÍODO: ANUAL  
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 560/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ALZIRO SOBREIRA VILELA  
 CPF: 076.882.018-96  
 PROCESSO: 4941-2013-A  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 LOCALIZAÇÃO: 625,151,67 E / 8.848,413,40 N Fuso 22L  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ARROZ  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 7938 m³/dia  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 12078 m³  
 PERÍODO: DEZEMBRO A ABRIL  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE FEIJÃO/SOJA  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 9306 m³  
 PERÍODO: MAIO A JULHO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 6714 m³/dia  
 PERÍODO: AGOSTO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2088 m³/dia  
 PERÍODO: SETEMBRO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2790 m³/dia  
 PERÍODO: OUTUBRO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 563/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: NACIONAL NORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
 CNPJ: 04.828.592/0001-95  
 PROCESSO: 7164/2013-A  
 CAPTAÇÃO: Superficial  
 LOCALIZAÇÃO: X 778.890,28 (E) / Y 8.869.873,60 (N) FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMO OUTORGADO: 75,2 m³/dia  
 FINALIDADE: Serviços  
 PERÍODO: Janeiro / Dezembro  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 564/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ARNO ALBERTO HOMRICH  
 CPF: 547.020.701-34  
 PROCESSO: 4635-2012-A  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 LOCALIZAÇÃO: 792390 E / 8877660 N Fuso 22 L  
 FINALIDADE: PISCICULTURA  
 QUANTIDADE DE TANQUES: 03  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 224,64 m³/dia  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 568/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ADEMIR JOSÉ FERREIRA DE GODOY  
 CPF: 581.202.979-20  
 PROCESSO: 5637-2013-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 LOCALIZAÇÃO: UTM . 211096 E / 9266112 N Fuso 23 L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 41,6 m³/dia  
 FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 570/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ELDER PAULO ZANFRA  
 CPF: 424.844.210,87  
 PROCESSO: 4317-2011  
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
 LOCALIZAÇÃO: (X) 645.738 E (Y) 8.797.738 N Fuso 22L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 9000 m³/dia  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 21600 m³/dia  
 PERÍODO: DEZEMBRO A MARÇO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 16200 m³/dia  
 PERÍODO: ABRIL A AGOSTO  
 CAPTAÇÃO: CANAL PRINCIPAL  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
 LOCALIZAÇÃO: (X) 652.606 E (Y) 8.799.244 N  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2160 m³/dia  
 PERÍODO: NOVEMBRO A MARÇO  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO  
 LOCALIZAÇÃO: X 645.405 (E) e Y 8.797.714 (N) FUSO 22L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 2 m³/dia  
 LOCALIZAÇÃO: X 644.543 (E) e Y 8.798.465 (N) FUSO 22L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1,5 m³/dia  
 LOCALIZAÇÃO: X 644.540 (E) e Y 8.798.469 (N) FUSO 22L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1,0 m³/dia  
 PERÍODO: ANUAL  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 571/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: LUIZ BATISTA DOS SANTOS  
 CPF: 275.755.861-72  
 PROCESSO: 1912-2009  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 LOCALIZAÇÃO: 686047 E / 8813630 N - Fuso 22L  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 17.457 m³/dia  
 PERÍODO: NOVEMBRO ATE MARÇO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 15.837 m³/dia  
 PERÍODO: ABRIL ATE AGOSTO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**JUCETINS**Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 516135-1, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, prevista para 02/01/2014 a 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**SANEATINS**Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 20 dias do mês de dezembro de 2013, às 10 horas, na sede social da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia"), localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Avenida LO-05, S/N, Plano Diretor Sul (antiga ASR SE 35 Gleba Área B).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, por meio de envio de e-mail para todos os Diretores da Companhia.

PRESENÇA: presente a maioria dos membros da Diretoria, quais sejam: Sr. Mario Amaro da Silveira, Sr. José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho, Sr. Antonio Carlos Brandão de Alencar e Sra. Aparecida de Cassia Vale Andrade.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Mario Amaro da Silveira, Presidente e Sra. Luciana Cordeiro Cerqueira, Secretária.

ORDEM DO DIA: (i) a emissão, pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de 35 (trinta e cinco) notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), no valor nominal unitário de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), perfazendo o montante total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Emissão" e, "Oferta", respectivamente); a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 134, de 1º de novembro de 1990, conforme alterada ("Instrução CVM 134"), da Instrução CVM nº 155, de 7 de agosto de 1991, conforme alterada, para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, ("Instrução CVM 476"); e (ii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à emissão das Notas Comerciais.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Diretores presentes e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, após debates e discussões:

1. Autorizar a Companhia a emitir as Notas Comerciais e realizar as Ofertas com as características descritas a seguir:

I. Número da Emissão. As Notas Comerciais representarão a quarta emissão de notas promissórias comerciais da Companhia para distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob regime de garantia firme para subscrição da totalidade das Notas Comerciais.

II. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

III. Séries. As Notas Comerciais serão emitidas em série única.

IV. Quantidade. Serão emitidas 35 (trinta e cinco) Notas Comerciais.

V. Valor Nominal Unitário. As Notas Comerciais terão o valor nominal de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Data de Emissão, conforme definido abaixo ("Valor Nominal Unitário").

VI. Garantia/Aval. As obrigações das Notas Comerciais da Companhia serão garantidas desde a Data de Emissão, por meio de aval integral a ser concedido pela Odebrecht Ambiental S.A. em montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor total das Notas Comerciais.

VII. Forma. As Notas Comerciais serão emitidas fisicamente, em forma cartular, e ficarão depositadas perante instituição financeira habilitada à prestação de serviços de banco mandatário ("Banco Mandatário"), a ser contratada pela Companhia para este fim, conforme definido no Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e Obrigação da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"). As Notas Comerciais emitidas fisicamente circularão por endosso em preto de mera transferência de titularidade.

VIII. Comprovação de titularidade das Notas Comerciais: Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelas cópias emitidas fisicamente. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato emitido pela CETIP em nome do respectivo titular das Notas Comerciais custodiadas eletronicamente no Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21") administrado e operacionalizado pela CETIP.

IX. Data de Emissão. A data de emissão das Notas Comerciais corresponderá à data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão").

X. Prazo e Data de Vencimento. As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão da respectiva Nota Comercial ("Data de Vencimento").

XI. Forma de Subscrição. As Notas Comerciais serão registradas para distribuição no mercado primário e subscritas, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP.

XII. Forma e Preço de Integralização. As Notas Comerciais serão integralizadas à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação da CETIP.

XIII. Colocação e Plano de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, prestada pela HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, CEP 01451-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.229.246/0001-10, tendo como público alvo investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 ("Instrução CVM 409"), observado, ainda, o artigo 4º da Instrução CVM 476 ("Investidores Qualificados").

XIV. Negociação. As Notas Comerciais serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente no MDA e no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP. Para negociações secundárias em mercado de balcão organizado, as Notas Comerciais somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva data de subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e do cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da referida Instrução CVM 476.

XV. Pagamento do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais será integralmente pago na respectiva Data de Vencimento ou na data de eventual Resgate Antecipado das Notas Comerciais (conforme abaixo definidos) ou ainda na data de eventual vencimento antecipado, nos termos e condições a serem previstos nas cópias das Notas Comerciais, o que ocorrer primeiro, acrescido da Remuneração, conforme definida abaixo, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão de cada uma das Notas Comerciais até a data do efetivo pagamento.

XVI. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão efetuados em conformidade com (i) os procedimentos adotados pela CETIP, caso as Notas Comerciais estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, ou (ii) em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, ou, ainda, (iii) na sede da Companhia, diretamente aos seus titulares, caso as Notas Comerciais não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP.

XVII. Remuneração. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal de cada Nota Comercial, desde a sua respectiva Data de Emissão (inclusive) até a data do efetivo pagamento da respectiva Nota Comercial, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas de Notas e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)), assim reproduzidos nas cópias das Notas Comerciais.

XVIII. Pagamento da Remuneração. A Remuneração será paga em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento das Notas Comerciais, ou, se for o caso, na data de eventual Resgate Antecipado de cada uma das emissões ou, ainda, na data de eventual vencimento antecipado das Notas Comerciais.

XIX. Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 134, resgatar antecipada e facultativamente parte ou a totalidade das Notas Comerciais, a qualquer tempo a partir do 30º (trigésimo) dia contado da Data de Emissão, ficando, para tanto, desde já autorizada pelo titular desta Nota Promissória a efetuar o resgate antecipado ("Resgate Antecipado"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a respectiva Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado, sem qualquer prêmio ou acréscimo, de acordo com os seguintes procedimentos: (i) mediante comunicação prévia, por escrito, ao titular desta Nota Promissória e à CETIP, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado, contendo a data, o local de realização, o procedimento de resgate e o valor a ser resgatado; (ii) o Resgate Antecipado parcial ou total será feito mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado, exclusive; (iii) o Resgate Antecipado total deverá ser realizado, (a) com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, conforme procedimentos adotados pela CETIP; e/ou (b) com relação às Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável; (iv) o Resgate Antecipado parcial somente poderá ser realizado após 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão, de acordo com o disposto no parágrafo 4º, artigo 7º da Instrução CVM 134. O Resgate Antecipado parcial deverá ser realizado, mediante sorteio, com base no número de cada Nota Comercial, sendo que a Companhia será responsável por organizar o sorteio e comunicar os titulares das Notas Comerciais acerca deste na notificação de Resgate Antecipado. Poderão estar presentes no sorteio os titulares das Notas Comerciais ou seus mandatários devidamente constituídos para este fim; (v) o Resgate Antecipado desta Nota Promissória implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 7º da Instrução CVM 134; (vi) todos os custos e despesas decorrentes do Resgate Antecipado aqui previsto serão integralmente incorridos pela Companhia.

XX. Destinação dos Recursos. A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada para o resgate antecipado integral do valor principal das notas promissórias comerciais da 3ª (terceira) emissão da Companhia.

XXI. Vencimento Antecipado. As Notas Comerciais terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas nas cláusulas das Notas Comerciais.

XVII. Repactuação. Não haverá repactuação das Notas Comerciais.

XXVIII. Prorrogação de Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Comerciais até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na sede da Companhia ou nas Cidades de Palmas, Estado do Tocantins, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados nacionais, sábados ou domingos.

XXIV. Encargos Moratórios Ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida ao titular desta Nota Promissória, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração e ficará sujeito a multa moratória convencional de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) e a juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores devidos e não pagos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoáveis e comprovadas incorridas para cobrança.

2. Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: fica a Diretoria da Companhia autorizada a (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Notas Comerciais; (ii) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como o banco mandatário, assessores legais, entre outros; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Diretoria, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (iv) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando as cláusulas e o contrato de colocação e distribuição das Notas Comerciais, e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta. Ratificam-se todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Palmas - TO, 20 de dezembro de 2013. Sr. Mario Amaro da Silveira, Presidente e Sra. Luciana Cordeiro Cerqueira, Secretária. Diretores: Mario Amaro da Silveira, José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho, Antonio Carlos Brandão de Alencar, Aparecida de Cassia Vale Andrade.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no livro próprio.

20 de dezembro de 2013.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira  
Secretária da Mesa

**UNITINS**

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

#### **PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 325**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, exarada no Ofício nº 388/PGJ/GAB, de 05/12/2013, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo CLAISSON REZENDE AMORIM, matrícula funcional nº 001815, detentor do cargo efetivo de Analista de Infra-Estrutura e Segurança desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, por meio de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Nos termos do art. 9º, da Resolução nº 001/2008, do Conselho Universitário, o estágio probatório do empregado público ficará suspenso durante o período da referida disposição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

#### **PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 326**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins exarada no Ofício nº 388/PGJ/GAB, da Procuradora Geral de Justiça, e determinações constantes no referido ofício,

RESOLVE:

Art. 1º Manter à DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA, matrícula funcional nº 001370, detentor do cargo efetivo de Técnico em Produção Gráfica, A-1, desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, por meio de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

#### **PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 327**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, exarada no Ofício nº 388/PGJ/GAB, de 05/12/2013, da Procuradora Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, o empregado técnico-administrativo GUSTAVO DETTENBORN, matrícula funcional nº 001365, detentor do cargo efetivo de Analista de Sistemas desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, por meio de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Nos termos do art. 9º, da Resolução nº 001/2008, do Conselho Universitário, o estágio probatório do empregado público ficará suspenso durante o período da referida disposição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 328**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação da Casa Militar, exarada no OFÍCIO Nº. 408/2013 - GAB-CAMIL, do Secretário Chefe,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER à disposição da Casa Militar do Estado do Tocantins, a empregada técnico-administrativo TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA, matrícula funcional nº 001766, detentora do cargo efetivo de Assistente Social desta Instituição de Ensino Superior, regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, através de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Nos termos do art. 9º, da Resolução nº 001/2008, do Conselho Universitário, o estágio probatório da empregada pública ficará suspenso durante o período da referida cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

**PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 329**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº5266/2013/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, a empregada técnico-administrativo CLÁUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, matrícula funcional nº 001435, detentora do emprego estável de Interpretador de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 330**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº5266/2014/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, o empregado técnico-administrativo MAIQUEL KRUTZMANN, matrícula funcional nº 001378, detentor do emprego estável de Interpretador de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 331**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº5266/2013/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, a empregada técnico-administrativo MARIA PILAR BASSO TEIXEIRA, matrícula funcional nº 001504, detentora do emprego estável de Interpretador de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 332**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Estado da Educação, exarada no "Ofício nº5266/2014/SEDUC",

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, a empregada técnico-administrativo PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, matrícula funcional nº 001497, detentora do emprego estável de Interpretador de Libras A/1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - SRP**

PROCESSO: 00532/2013  
OBJETO: Contratação de RESTAURANTE para prestação de serviços de alimentação a convidados oficiais, autoridades e palestrantes para atender aos variados eventos demandados pela AL/TO, conforme item 7.1 do Termo de Referência.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e no que couber, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.  
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL  
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902  
DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2014.  
HORÁRIO: 9h (nove horas). Horário local de Palmas - TO  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121 Sr. SENIVAN  
Disponível, gratuitamente, na página oficial da AL/TO: [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), ícone "licitações" e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
E-MAIL: [licitacoes@al.to.gov.br](mailto:licitacoes@al.to.gov.br)

Palmas, 19 de dezembro de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 002  
 CONTRATO Nº: 010/2013.  
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000358  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros.  
 OBJETO: Acréscimo de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) ao valor do Contrato.  
 VALOR: R\$ 3.010,10 (três mil e dez reais, dez centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Arassônia Maria Figueiras - Subdefensora Pública Geral - Em exercício  
 Julio Cezar Alves De Oliveira - Representante - Contratada  
 Luiz Antônio Mac Wowell Da Costa - Representantes - Contratada.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 103/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000187.  
 MODALIDADE: Pregão presencial nº 18/2013.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de brinquedotecas.  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 44.90.52 / 03.091.1030.2041.  
 VALOR: R\$ 66.075,56 (sessenta e seis mil e setenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos).  
 VIGÊNCIA: 18/12/2013 a 18/12/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Arassônia Maria Figueiras - Subdefensora Pública Geral - Em Exercício  
 Martinez Luiz Souza - Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 104/2013  
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000198.  
 MODALIDADE: Pregão presencial nº 05/2013.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda.  
 OBJETO: Aquisição, instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado.  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 33.90.39 / 03.091.1030.4023 e 03.091.1030.2041.  
 VALOR: R\$ 212.251,00 (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta e um reais).  
 VIGÊNCIA: 19/12/2013 a 19/12/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral  
 José Leonan Resplandes de Freitas - Representante Legal - Contratada

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****PROCESSO Nº: 2013.0701.000377**

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.  
 INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 348/2013** - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 253/2013, fls. 377/379, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 101/2013, fls. 380/382, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição de equipamento para gravação, transmissão e edição de videoaulas, entrevistas, debates, eventos e

atividades que compõem os cursos de aperfeiçoamento funcional na modalidade a distância (EAD), para atendimento das necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CESAF), que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 038/2013, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: ELETRÔNICA HENRIQUE LTDA-ME - Grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07); R&R EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP - Grupo 02 (itens 08, 09), e itens 15, 17 e 18; LAITANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME - Grupo 04 (itens 12, 13), e item 19; DVPRO CONSULTORIA, COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS - item 14; M&M SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME - item 16, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 327/374, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de dezembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
 Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 134/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/0701/000256  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: AB Teleinformática Comunicação Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, com o fim de atender as necessidades da PGJ, conforme discriminação prevista nos itens: 01, linha 07 e 05, linha 01, da Ata de Registro de Preços nº 15/13, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 29/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000256, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais).  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 ASSINATURA: 18/12/2013  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.  
 Contratada : Adeliene Ramos dos Santos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

CONTRATO Nº: 135/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/0701/000066  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 007/13, Processo administrativo nº 2013.0701.000066, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 5.464,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 ASSINATURA: 18/12/2013  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.  
 Contratada : Renato da Silva Barreto Júnior.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

CONTRATO Nº: 136/2013  
 PROCESSO Nº: 2012/0701/000320  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: A.B. Teleinformática Comunicação Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista no item: 14, linhas: 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 052/2012, Processo administrativo nº 2012.0701.000320, parte integrante do presente instrumento.  
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto o preço total de R\$ 5.829,22 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2013.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
 ASSINATURA: 18/12/2013  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.  
 Contratada : Adeliame Ramos dos Santos.

JOSE MARIA TEIXEIRA  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**ATO CHGAB/DG Nº 034/2013**

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Editar a Escala do Recesso Natalino dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao exercício 2013, observado os períodos de plantão abaixo descritos. Quanto ao usufruto observar o ATO nº 111, de 29 de novembro de 2013.

Recesso Natalino - 2013 - Servidores				
Mat.	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
79707	Ádria Gomes dos Reis	20/12/2013 a 06/01/2014	18	19ª Promotoria de Justiça da Capital
43403	Agnel Rosa dos Santos Póvoa	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Tecnologia da Informação
109110	Alayla Milhomem Costa Ramos	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Assessoria de Comunicação
79907	Alexsander Duarte Peyneau	20/12/2013 a 06/01/2014	18	05ª Promotoria de Justiça de Gurupi
82707	Alline França Motta	20/12/2013 a 25/12/2013	06	Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
107610	Amilton José Almeida	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Patrimônio
78707	Anderson Coelho da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	28ª Promotoria de Justiça da Capital
112912	Andréia Alves de Carvalho	20/12/2013 a 06/01/2014	18	07ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
111211	Andressa Neves Vieira	20/12/2013 a 06/01/2014	18	04ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
122813	Antônio Gildomar de Sousa	20/12/2013 a 28/12/2013	09	Promotoria de Justiça de Taguatinga
107510	Antônio Nilvan Gonçalves da Costa	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Área de Transporte
79507	Arnaldo Henriques da Costa Neto	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Tecnologia da Informação
118513	Bruno Cassiano da Silva	20/12/2013 a 26/12/2013 e 04/01/2014 a 06/01/2014	10	Departamento Administrativo
120013	Camila da Costa Sousa	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis
82507	Carlos Rogério Ferreira do Carmo	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Área de Transporte
100410	César de Amorim Rodrigues	20/12/2013 a 02/01/2014	14	Assessoria de Cerimonial
86508	Claudenor Pires da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Manutenção

111611	Crisley Glaucea Tavares	20/12/2013 a 06/01/2014	18	03ª Promotoria de Justiça de Gurupi
90008	David Antonio da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Protocolo Geral
98109	Delcimonik Carreiro Lima e Dorta	26/12/2013 a 29/12/2013	04	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
8321108	Denise Soares Dias	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Corregedoria Geral
113012	Diogo dos Santos Miranda	29/12/2013 a 06/01/2014	18	01ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
40558	Edilma Maria Cavalcante Rodrigues	20/12/2013	01	06ª Procuradoria de Justiça
119013	Edinaldo da Silva de Oliveira	29/12/2013 a 06/01/2014	09	Departamento Administrativo/Almoxarifado
8312036	Egiane Aparecida Gonçalves Moraes	20/12/2013 a 06/01/2014	18	18ª Promotoria de Justiça da Capital
76407	Elaine Ricas Rezende	20/12/2013 a 29/12/2013	10	08ª Promotoria de Justiça da Capital
84008	Elenilson Pereira Correia	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Diretoria de Expediente
85108	Eliana Batista de Lima	20/12/2013 a 26/12/2013	07	Controladoria Interna
106410	Elias Fonseca de Oliveira	20/12/2013 a 29/12/2013	10	Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
83008	Elinalva do Nascimento Ramos	29/12/2013 a 06/01/2014	09	Secretaria da Assessoria Especial
74907	Emannuella Sales Sousa Oliveira	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Corregedoria Geral
110711	Fábio Puerro	20/12/2013 a 06/01/2014	18	04ª Regional
119313	Fabiola Barbosa Moura	20/12/2013 a 27/12/2013	08	01ª Procuradoria de Justiça
99810	Fabrizio Rodrigo de Souza	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Tecnologia da Informação
95909	Fáustone Bandeira Morais Bernardes	20/12/2013 a 29/12/2013	10	Departamento de Planejamento e Gestão
84108	Fernanda Fernandes	20/12/2013 a 06/01/2014	18	13ª Promotoria de Justiça da Capital
106810	Fernando Antônio Garibaldi Filho	20/12/2013	01	Controladoria Interna
96909	Fernando Leiser Rosa	20/12/2013 a 06/01/2014	18	02ª Promotoria de Justiça da Capital
20012	Francisca Rodrigues Teixeira	20/12/2013 a 24/12/2013	05	Departamento Financeiro
69507	Francisco das Chagas dos Santos	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
110211	Gabriela Sanchez Ribeiro	20/12/2013 a 06/01/2014	18	03ª Promotoria de Justiça de Araguaína
94109	Gustavo Dettenborn	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Tecnologia da Informação
121213	Heloísa Casado Lima Guelpeli	20/12/2013 a 06/01/2014	18	07ª Regional /Paráíso do Tocantins
87508	Hítalo Silva Bastos	27/12/2013 a 03/01/2014	08	Departamento Administrativo
39001	Huslander Rheges Gomes Nunes	29/12/2013 a 06/01/2014	09	05ª Procuradoria de Justiça
90108	Igor Pablo Pereira Sampaio	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Sede das Promotorias de Justiça de Paráíso de Tocantins
31393	Iradian Pereira de Oliveira Morais	20/12/2013 a 31/12/2013	12	Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
115812	Ivany Bezerra Soares Cotica	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
102710	Jadson Martins Bispo	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo
106210	Jailson Pinheiro da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Patrimônio
86108	Jalson Pereira de Sousa	20/12/2013 a 27/12/2013	08	Departamento Financeiro
101210	Janete de Souza Santos	20/12/2013 a 06/01/2014	18	01ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
113512	Jaqueline dos Santos Serafim	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
95709	Jhennyfer Silva Costa	20/12/2013 a 28/12/2013	09	05ª Procuradoria de Justiça
76907	João da Silva Macedo	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Departamento de Planejamento e Gestão
37301	Jorama de Castro Leobas Antunes	20/12/2013 a 06/01/2014	18	09ª Procuradoria de Justiça

122113	José Cláudio da Silva Junior	20/12/2013 a 06/01/2014	18	09ª Procuradoria de Justiça
81307	Joseilda Pereira Bilio	20/12/2013 a 06/01/2014	18	03ª Promotoria de Justiça de Araguaína
67807	Josemar Batista da Silva	20/12/2013 a 28/12/2013	09	Departamento Administrativo/Almoxarifado
152961	Júnia Ferreira	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Assessoria de Comunicação
121613	Kamille Renata da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Corregedoria Geral
118413	Karla Pinto Rodrigues dos Passos	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Comissão Permanente de Licitação
113612	Kátia Gonçalves Soares Corrêa Rocha	01/01/2014 a 06/01/2014	06	Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
29901	Kédima Pereira Lima	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi
60206	Kely Fernanda Lara de Souza	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Assessoria Especial Jurídica
82407	Leonardo Rosendo dos Santos	20/12/2013 a 26/12/2013	07	Departamento Financeiro
78307	Liana Klebis Bovo	20/12/2013 a 06/01/2014	18	14ª Promotoria de Justiça da Capital
108510	Lúcia Farias Ferreira	20/12/2013 a 29/12/2013	10	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
65006	Luciana Bittar Mourão	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Assessoria Especial Jurídica
96609	Luciana Carla da Hora Duailibe	20/12/2013 a 29/12/2013	10	Assessoria de Comunicação
74407	Lucielle Lima Negry Xavier	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça
75407	Luiz Carlos Alves Lima Sobrinho	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Diretoria Geral
67907	Lusiene Miranda dos Santos	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 2ª Instância
96309	Marcílio Roberto Mota Brasileiro	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Tecnologia da Informação
69807	Margareth Pinto da Silva Costa	27/12/2013 a 06/01/2014	11	Departamento Financeiro
99910	Maria Andréa dos Santos	20/12/2013 a 06/01/2014	09	Controladoria Interna
59705	Maria da Neves Menezes de Souza	20/12/2013 a 25/12/2013	06	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
86908	Meyre Hellen Mesquita Mendes	20/12/2013 a 06/01/2014	18	04ª Promotoria de Justiça da Capital
23299	Mônica Pereira Brito	20/12/2013 a 06/01/2014	18	CAOP Infância e Juventude
94909	Mychella Elena Andrade de Souza	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
8767611	Natália Azevedo Barbosa	20/12/2013 a 29/12/2013	10	Diretoria de Expediente
68207	Normando Alves Santos	20/12/2013 a 01/06/2014	18	10ª Promotoria de Justiça
109911	Patrícia Lacerda Soares	20/12/2013 a 06/01/2014	18	06ª Promotoria de Justiça de Araguaína
83508	Paulo Evangelista Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Diretoria Geral
44103	Pollyanna Ferreira e Silva	01/01/2014 a 06/01/2014	06	Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
89308	Polyana Sales da Silva	20/12/2013 a 25/12/2013	06	11ª Promotoria de Justiça da Capital
110411	Raimunda Bezerra Amorim	26/12/2013 a 31/12/2013	06	Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
73007	Raimundo Nonato Machado de Sousa	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional
76007	Raphaella Sousa Paiva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	03ª Promotoria de Justiça da Capital
91108	Rayson Rômulo Costa e Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Tecnologia da Informação
97709	Renata de Oliveira Pinto Descardeci	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Arquivo Geral
107910	Renato Alves do Couto	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Comissão Permanente de Licitação
93408	Reylane Batalha Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	01ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
100310	Robson Batista dos Santos	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína
118012	Rostana de Oliveira Campos	30/12/2013 a 06/01/2014	08	Diretoria de Expediente

117212	Sacha Gomes Mendonça Noletto	20/12/2013 a 28/12/2013	09	Secretaria da Assessoria Especial
71007	Sarah Cunha Porto Pinheiro Rizo	20/12/2013 a 06/01/2014	18	14º Regional de Palmas
71607	Selma Moreira de Sousa	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína
3001	Sérgio de Oliveira Santos	20/12/2013 a 29/12/2013	10	Assessoria Especial Jurídica
80407	Sérgio Rodrigues Martins	30/12/2013 a 06/01/2014	08	20ª Promotoria de Justiça da Capital
65907	Sheila Cristina Luiz dos Santos	20/12/2013 a 23/12/2013 e 02/01/2014 a 06/01/2014	09	01ª Procuradoria de Justiça
105210	Sonia Maria da Silva Ledo	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína
68707	Thayane dos Reis Silva Leal	20/12/2013 a 27/12/2013	08	10ª Procuradoria de Justiça
98009	Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Comissão de Licitação
98410	Tony Kamillo Borges Reis	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento de Tecnologia da Informação
75207	Uiliton da Silva Borges	20/12/2013 a 29/12/2013	10	Controladoria Interna
122513	Vailson Valetim da Silva	20/12/2013 a 28/12/2013	09	03ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
96206	Walker lury da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Departamento Administrativo/Protocolo Geral
23399	Wannessa Brasil Gomes Santana	20/12/2013 a 01/01/2014	13	01ª Procuradoria de Justiça
69207	William Lemes Gomes	20/12/2013 a 06/01/2014	18	Diretoria de Expediente

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2013.

José Kasuo Otsuka  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J.

#### PORTARIA DG Nº 140/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à 29ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme expressado no Ofício nº 056/2013, subscrito pelo Promotor de Justiça Militar, Dr. Fábio Vasconcelos Lang, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2012/2013 do servidor Renato Cabral Lemos, a partir de 20/12/2013, marcado anteriormente de 18/12 a 31/12/2013, assegurando o direito de usufruto de 12 (doze) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 19 de dezembro de 2013.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PORTARIA DG Nº 141/2013**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à 22ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme solicitação expressa no Memo. nº 123/2013-22ª PJ, datado em 19 de dezembro de 2013, subscrito pelo Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, Promotor de Justiça, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Cláudia Melo da Paz, no dia 20/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 06/12/2013 a 20/12/2013, assegurando o direito de usufruto de 01 (um) dia restante em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 19 de dezembro de 2013.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público o CANCELAMENTO do referido Pregão, com o objetivo AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLAR, Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao pregoeiro oficial do Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia/TO.

Alvorada/TO, 20 de dezembro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**

**REAVISO DE LICITAÇÃO  
PARA CORREÇÕES NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, torna público para conhecimento do pregão, e comunica aos interessados a licitação em epígrafe, visando à Contratação: de empresa especializada em Prestar os serviços de Assessoria Técnica Administrativo. Objetivo: para elaboração de projetos, para captação de recurso acompanhamento e prestação de contas através de sistema informatizado, SICONV, SIGOB, FNS, SIMEC, SISMING, SISMOB E FNS Serviço de Assessoria e Consultoria na elaboração de planos de trabalhos, prestação de contas, acompanhamento de pré-projetos e convênios junto aos órgãos estaduais e federais e entidades afins. Abertura das propostas no dia 10 de janeiro de 2014 às 10:30horas.

Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragominas. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente Licitação através dos telefones (63) 3463-1210 pelo e-mail: cpl.aragominas@hotmail.com, durante horário de expediente 07:00 as 13:00 horas.

Aragominas - TO, 16 de dezembro de 2013.

Sebastião Tatico Borges  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças  
Contratante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO  
Contratado: Caixa Econômica Federal  
Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.  
Valor: R\$ 130.087,42 (cento e trinta mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)  
Vigência: 60 (sessenta) meses.  
Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 121/2013, publicado do DOE em 09/12/2013.  
Data da assinatura: 19/12/2013.  
Representante da Contratante: Renato de Almeida  
Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Riavan Santana Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí -TO, através da Comissão de Licitação, faz saber a quem interessar que, conforme informação abaixo relacionada, foi firmado o presente contrato. Contrato: 025/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí -TO. Modalidade: Tomada de Preço nº 006//2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção do Cento de Referência de Assistência Social - CRAS. Vigência do Contrato: 180 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 400.785,82 (quatrocentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 16/12/2013. Consignatários: Genésio Ferneda - Prefeito Municipal. Construtora Amazônia Ltda.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ -TO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí -TO, através da Comissão de Licitação, faz saber a quem interessar que, conforme informação abaixo relacionada, foi firmado o presente contrato. Contrato: 007/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí -TO. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de uma academia de Saúde no setor Jardim Brasília. Vigência do Contrato: 180 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 196.293,39 (cento e noventa e seis mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). Data da Assinatura: 13/12/2013. Consignatários: Larissa Arantes Lopes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Construtora Village LTDA-EPP.

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí -TO, através da Comissão de Licitação, faz saber a quem interessar que, conforme informação abaixo relacionada, foi firmado o presente contrato. Contrato: 008/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí -TO. Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de uma UBS-Unidade Básica de Saúde, no Setor Dantas. Vigência do Contrato: 180 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 197.032,28(cento e noventa e sete mil, trinta e dois reais e vinte oito centavos). Data da Assinatura: 13/12/2013. Consignatários: Larissa Arantes Lopes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. G & V Construções LTDA-ME.

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí -TO, através da Comissão de Licitação, faz saber a quem interessar que, conforme informação abaixo relacionada, foi firmado o presente contrato. Contrato: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí -TO. Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de uma UBS-Unidade Básica de Saúde, no Setor Jardim Alto Alegre. Vigência do Contrato: 180 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 197.032,28 (cento e noventa e sete mil, trinta e dois reais e vinte oito centavos). Data da Assinatura: 13/12/2013. Consignatários: Larissa Arantes Lopes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. G & V Construções LTDA-ME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2013**

PROCESSO Nº: 022/2013

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO  
 FORNECEDORES REGISTRADOS: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, PRONTINS PRODUTOS MRDICOS DO TOCANTINS LTDA, CNPJ:00.075.298/0001-07 E SEGMEICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.104.601/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras Aquisições de Materiais hospitalares destinados à manutenção das Unidades de Saúde do município de Lajeado, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Fornecedor: PRONTINS PRODUTOS MRDICOS DO TOCANTINS LTDA  
 - CNPJ: 00.545.222/0001-90

Item	Qtd.	UN	Descrição Produto	Vir. Unit.	Vir. Total
01	150	BO	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	3,18	477,00
22	50	PT	ALGODAO ORTOPEIDICO 10CMX1M	2,84	142,00
23	50	PT	ALGODAO ORTOPEIDICO 15CMX1M	4,25	212,50
24	50	PT	ALGODAO ORTOPEIDICO 20CMX1M	5,70	285,00
26	50	PT	ATADURA CREPE 06CM 9 FIOS PCT/12	3,08	154,00
34	150	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SIST	3,95	592,50
36	24	PT	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT 50	44,60	1.070,40
44	24	PT	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO	2,85	68,40
45	24	pct	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO	2,88	69,12
102	50	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	0,41	20,50
VALOR TOTAL					3.091,42

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Fornecedor: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA  
 - CNPJ: 00.545.222/0001-90

Item	Und	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unt.	Valor total
02	1000	FR	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	1,50	1.500,00
03	2400	FR	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	1,70	4.080,00
04	2400	FR	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	2,15	5.160,00
05	48	UN	SOL. GLICERINA 12% 500ML	4,20	201,60
06	1000	FR	SOL. GLICOFISIOLÓGICO 250ML S/F	1,80	1.800,00
07	1500	FR	SOL. GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	2,40	3.600,00
08	600	FR	SOL. GLICOSE 5% 100ML SF	1,55	930,00
09	1500	BO	SOL. GLICOSE 5% 250ML	1,85	2.775,00
10	2400	FR	SOL. GLICOSE 5% 500ML SF	2,40	5.760,00
11	600	FR	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML	2,15	1.290,00
12	100	PT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100	3,85	385,00
13	100	CX	TIRAS DE GLICEMIA CX/50 TIRAS	45,00	4.500,00
14	30	CX	AGULHA DESC 13X4,5 CX/100	7,40	222,00
15	30	CX	AGULHA DESC 25X7 CX/100	7,40	222,00
16	30	CX	AGULHA DESC 25X8 CX/100	7,40	222,00
17	20	CX	AGULHA DESC 40X12 CX/100	8,20	164,00
18	150	UN	AGULHA P/ RAQUI DESC 22G	4,90	735,00
19	50	UN	AGULHA P/ RAQUI DESC 25G	4,90	245,00
20	120	LT	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML	3,15	378,00
21	84	RL	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL 500G	8,20	688,80
25	12	KI	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTET	105,00	1.260,00
27	50	PT	ATADURA CREPE 08 CM PCT/12	3,90	195,00
28	200	DZ	ATADURA CREPE 10CMX3M 09 FIOS	2,70	540,00
29	200	DZ	ATADURA CREPE 15CMX3M 09 FIOS	4,00	800,00
30	200	DZ	ATADURA CREPE 20CMX3M 09 FIOS	5,50	1.100,00
31	10	CX	ATADURA GESSADA 10CMX3M CX/20	20,80	208,00
32	10	CX	ATADURA GESSADA 15CMX3M CX/20	30,00	300,00
33	10	CX	ATADURA GESSADA 20CMX4M CX/20	55,00	550,00
35	10	PT	CAMPO OPERATORIO 23X25 PCT/50	28,00	280,00
37	900	UN	CATETER INTRAVENOSO 18 G	0,97	873,00

38	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO 20 G	0,97	1.940,00
39	3000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22 G	0,97	2.910,00
40	3500	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 G	0,97	3.395,00
41	100	UN	COLETOR DE URINA C/ CORDÃO 2000ML	0,30	30,00
42	50	UN	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE	7,90	395,00
43	900	UN	COLETOR UNV. 50ML C/PÁ INDIVIDUAL	0,18	162,00
46	200	PT	COMPRESSA GAZE	6,70	1.340,00
47	3000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE	0,85	2.550,00
48	2000	UN	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/CLAMP	0,55	1.100,00
49	200	UN	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M	5,60	1.120,00
50	4	CX	FILME PARA RAIOX18 X 24 (BASE VERDE)	95,00	380,00
51	4	CX	FILME PARA RAIOX24 X 30 (BASE VERDE)	158,00	632,00
52	4	CX	FILME PARA RAIOX30 X 40 (BASE VERDE)	262,90	1.051,60
53	4	CX	FILME PARA RAIOX35 X 35 (BASE VERDE)	274,00	1.096,00
54	2	CX	FILME PARA RAIOX35 X 43 (BASE VERDE)	333,00	666,00
55	5	CX	FIO ALGODAO/POLIESTER 2-0 AG 3 CR	48,00	240,00
56	5	CX	FIO ALGODAO/POLIESTER 3-0 AG 3 CR	48,00	240,00
57	12	CX	FIO CAT GUT CROMADO -0- AG. MR 4	118,00	1.416,00
58	12	CX	FIO CAT GUT CROMADO 1 AG 4 MR CX 24	118,00	1.416,00
59	12	CX	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 AG. 3CM	118,00	1.416,00
60	12	CX	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 AG 3 MR	118,00	1.416,00
61	12	CX	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 AG 3 MR	118,00	1.416,00
62	10	CX	FIO CAT GUT CROMADO 5-0 AG 3 MR	118,00	1.180,00
63	12	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 AG. 3CM CR	118,00	1.416,00
64	15	CX	FIO NYLON PRETO -0- AG 2CM CX 24	38,00	570,00
65	15	CX	FIO NYLON PRETO 1-0 AG. 3CM CX 24	38,00	570,00
66	15	CX	FIO NYLON PRETO 2-0 AG 2CT CX 24	38,00	570,00
67	15	CX	FIO NYLON PRETO 3-0 AG 2 CT CX 24	38,00	570,00
68	15	CX	FIO NYLON PRETO 4-0 AG 2CT CX 24	38,00	570,00
69	10	CX	FIO NYLON PRETO 5.0 AG. 2CM CX 24	38,00	380,00
70	4	CX	FIO SEDA PRETA 1.0 AG. 1,7 MT CX 24	50,00	200,00
71	4	CX	FIO SEDA PRETA 3.0 AG. 1,7 MT CX 24	50,00	200,00
72	100	RL	FITA MICROPORE CIRURGICA BEGE	3,65	365,00
73	15	GL	FIXADOR PARA RAIOX20 LTS	128,50	1.927,50
74	30	CX	LAMINA BISTURI N. 24 CX/100	22,00	660,00
75	1000	PA	LUVA CIRURGICA EST. 7,0	1,65	1.650,00
76	1000	PA	LUVA CIRURGICA EST. 7,5	1,65	1.650,00
77	1000	PA	LUVA CIRURGICA EST. 8,0	1,65	1.650,00
78	80	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GDE	13,30	1.064,00
79	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MED	13,29	2.658,00
80	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ	13,29	2.658,00
81	50	RL	MALHA TUBULAR 06CMX15M	6,30	315,00
82	50	RL	MALHA TUBULAR 08CMX15M	7,65	382,50
83	50	RL	MALHA TUBULAR 10CMX15M	8,25	412,50
84	50	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	9,70	485,00
85	200	PT	MASCARA DESC C/ ELASTICO PCT 50	4,85	970,00
86	10	RL	PAPEL GRAU CIRURG. TUBULAR	50,90	509,00
87	15	GL	REVELADOR PARA RAIOX20 LTS	170,00	2.550,00
88	200	FR	RIFOTRAT SPRAY 10MG/ML 20ML	4,30	860,00
89	24	LT	PVPI DEGERMANTE 1000ML	13,70	328,80
90	36	LT	PVPI TOPICO 1000ML	13,35	480,60
91	800	UN	SCALP 19 G	0,22	176,00
92	2500	UN	SCALP 23 G	0,22	550,00
93	1500	UN	SCALP 25 G	0,22	330,00
94	600	UN	SCALP 27 G	0,22	132,00
95	8000	UN	SERINGA DESC 01ML AG 13X4,5	0,22	1.760,00
96	8000	UN	SERINGA DESC 03ML AG	0,26	2.080,00
97	8000	UN	SERINGA DESC 05ML AG	0,27	2.160,00
98	8000	UN	SERINGA DESC 10ML AG	0,39	3.120,00
99	6000	UN	SERINGA DESC 20ML AG	0,58	3.480,00
100	20	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	28,00	560,00
101	50	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04	0,39	19,50
103	50	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	0,50	25,00
104	200	UN	SONDA CATETER TIPO OCULOS	0,75	150,00
105	100	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 12	3,15	315,00
106	100	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 14	3,15	315,00
107	100	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 16	3,15	315,00
108	100	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 18	3,15	315,00
109	100	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 20	3,15	315,00

110	100	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS 5CC Nº 10	3,15	315,00
111	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04	0,37	37,00
112	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06	0,40	40,00
113	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08	0,44	44,00
114	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	0,45	45,00
115	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12	0,45	45,00
116	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 04	0,55	55,00
117	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06	0,58	58,00
118	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08	0,67	67,00
119	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10	0,69	69,00
120	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	0,72	72,00
121	100	UN	SONDA URETRAL N. 08	0,45	45,00
122	100	UN	SONDA URETRAL N. 10	0,46	46,00
123	200	UN	SONDA URETRAL N. 12	0,48	96,00
124	20	UN	SONDA URETRAL N. 14	0,48	9,60
125	20	LT	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	16,55	331,00
126	50	PC	TOUCA SANFONADA DESC PCT/100	4,89	244,50
VALOR TOTAL					112.830,50

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013

SIGNATÁRIOS: SANDRA REGINA DE SOUZA COLI - Secretária Municipal de Saúde.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 018/2013, a favor da empresa: HS Comercial de Produtos de Informática Ltda., CNPJ Nº: 07.430.734/0001-50. Natividade, aos 20 dias, do mês de Dezembro de 2013.

Albany Nunes Cerqueira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 11.235.634/0001-40, representado por sua gestora, Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinada, e de outro lado como, CONTRATADA CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n 36.839.850/0001-25, situada na Rua João Visconde de Queiroz, QD. 97, LT. 05, Centro, Peixe - TO, DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Tomada de Preços n. 005/2013, DO PREÇO DOS SERVIÇOS: Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A), em moeda corrente no País, o valor total de R\$ 408.776,04 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) referente a proposta 1393622900013001 e R\$ 776,04 (Setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) suportados pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, de acordo com o cronograma físico-financeiro mediante expedição de boletins de medições.

Palmeirópolis - TO, 10 de dezembro de 2013.

Eliete Moura Facundes  
Gestora FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no Prédio do Paço Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, contratação de empresa de consultoria com o perfil necessário para alavancar o processo e promover a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, relativos ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/MS. Data de abertura: 10/01/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço Global. O edital poderá ser examinado/retirados pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593/9942-8811, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou cplparaisoto@gmail.com. Paraíso do Tocantins - TO, 19/12/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013**

A CPL do Município de São Miguel do Tocantins - TO., comunica aos interessados que realizará dia 10 de janeiro de 2014, às 09h:00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza do Município de São Miguel do Tocantins - TO, de acordo com o anexo do Edital, por um período de 12 (doze) meses, referente ao exercício do ano de 2014. O presente Edital deverá ser adquirido, pelos interessados, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, até o dia 07/01/2014, das 08h:00min às 12h:00min.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, 20 de dezembro de 2013.

BRENDA FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL CORREG/SEPRO Nº 019/2013**

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO LUÍS ALBERTO XAVIER - CRM/TO Nº 1337 e CRM/GO nº 8914

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e na conformidade do Acórdão exarado nos autos do Processo Ético Profissional CRRM/GO nº 084/2007, vem aplicar a pena prevista na alínea "e" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57 (cassação do exercício profissional) ao médico LUÍS ALBERTO XAVIER, inscrito no CRM/TO sob o número 1.337 e no CRM/GO sob o número 8.914, por infração ao artigo 55 do Código de Ética Médica (Resolução 1246/1988), cujo artigo correspondente no Código atual (Resolução CFM n. 1931/2009) é o 30. Com isso, fica referido médico, CASSADO do exercício das atividades profissionais em Medicina em todo o território nacional.

Palmas/TO, 9 de dezembro de 2013.

Eduardo Francisco de Assis Braga  
Corregedor

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERRANA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, CNPJ 03.853.480/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação da Licença Municipal de Operação - LMP para a atividade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, com endereço na Quadra ACSE I, Conjunto 04, Lote 15, S/Nº, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO - CREF14/GO-TO****RESOLUÇÃO Nº 032, DE 19 DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, criado pela Lei Federal 9696/98, instalado pela Resolução do CONFEF 175/2008, no uso das atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 40, inciso IX, do Estatuto do CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO, em reunião presencial realizada no dia 14/12/2013 e virtual no dia 17/12/2013. RESOLVE: Art. 1º Ficam instituídos os valores das multas referentes à Tabela de Infrações e Penalidades (Anexo I, da Resolução CREF14/GO-TO 012/2010), com aplicação e processamento pelo CREF14/GO-TO, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário. Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva. TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES (ANEXO I). I - Valor das multas para pessoas físicas e jurídicas, baseadas nos valores das respectivas anuidades estabelecidas pela Lei Federal 12.197/2010: a) Leves: 10% do valor da anuidade vigente e/ou advertência na primeira ocorrência; b) Médias: 20% do valor da anuidade vigente e/ou advertência na primeira ocorrência; c) Graves: 35% do valor da anuidade vigente; d) Gravíssimas: 50% do valor da anuidade vigente; e) Primeira reincidência de infração gravíssima: 100% do valor da anuidade vigente; f) Segunda reincidência de infração gravíssima: 200% do valor da anuidade vigente; g) Terceira reincidência de infração gravíssima: 300% do valor da anuidade vigente.

Rubens dos Santos Silva

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MOTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 18.443.239/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Microparcelamento do Solo Urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL TERRAVISTA, localizado na Avenida 21, Distrito de Luzimangues, Zona Urbana, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução Coema/TO nº. 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MOTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 18.443.239/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Microparcelamento do Solo Urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL TERRAVISTA, localizado na Avenida 21, Distrito de Luzimangues, Zona Urbana, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução Coema/TO nº. 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

